Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 6 de julho de 2019 - n.º 2104 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 48 páginas

Wi-Fi grátis começa a funcionar em Atibaia

Três pontos da cidade irão disponibilizar internet gratuita para os usuários

A inovação na gestão pública é uma realidade na cidade de Atibaia. Desta vez, a Prefeitura da Estância de Atibaia promoveu, nesta sexta-feira (5), o lançamento do Programa Wi-Fi Grátis, com internet de graça em pontos de grande movimentação e estrategicamente localizados na cidade. Nessa primeira fase o serviço será implantado na Praça Guanabara, no Jd. Cerejeiras, no Terminal Rodoviário do Jardim Imperial e na Praça da Matriz, no Centro.

O lançamento dessa novidade no município aconteceu de maneira virtual, na tarde de ontem, quando foi anunciado diretamente da Praça Guanabara, a iniciativa pela rede social da Prefeitura da Estância de Atibaia, no endereço facebook.com/atibaia .

Para utilizar o serviço gratuito o munícipe que estiver em um desses três locais deverá acessar a rede denominada WIFI GRATIS ATIBAIA e realizar um cadastro simples escolhendo uma entre três formas de autenticação: acesso via Facebook; acesso via Google (Gmail); e acesso via formulário, com preenchimento de alguns dados (nome, e-mail e gênero). Concluídas essas etapas, o usuário já estará habilitado para navegação.

A internet gratuita disponibilizada à população é de fibra ótica, que conta com maior velocidade de conexão e maior estabilidade em relação à conexão DSL (comum). Uma vez conectado à rede, o munícipe poderá usufruir de 60 minutos de navegação. Após esse período o usuário será desconectado e poderá se reconectar novamente somente depois de quatro horas, uma medida para garantir acesso a todos.

Confira, no site da Prefeitura www.prefeituradeatibaia.com.br o manual básico de acesso ao Programa Wi-Fi Grátis.



WI-FI GRÁTIS

ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

ATA DE TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 07/2019 DE 05.06.2019

OUVIDOR: Boa noite a todos! Então agora são 18:12 do dia 5 de junho de 2019. Na qualidade de Ouvidor Geral do município, estamos reunidos no Fórum Cidadania, e daremos início à audiência pública a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para exposição de um projeto da empresa SAAB Construtora Oliveira para aprovação de edifício com 108 unidades no termo do processo administrativo 34.196 de 2016. A audiência pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria e dar publicidade aos assuntos de interesse público. Informamos ainda que essa audiência pública segue os parâmetros fixados pela lei municipal 3.190 de 2001, alterada pela lei 3.567 de 2006 bem como suas alterações dada pelo decreto 8.258 de 27 de junho de 2017 e terá duração máxima de 3 horas. A mesa está composta pelo presidente né, que vai presidir, o senhor André Agatte, secretário de mobilidade e planejamento Urbano, o secretário Senhor Clayton Gomes Cavalcante, Diretor de Urbanismo, representando aqui a Procuradoria do Município Dr Carlos Dorathioto e compondo a mesa Senhor Daniel Borghi, coordenador do meio ambiente tá.... Eu vou passar a palavra ao presidente o André Agatte para que se faça o início tá, onde vai seguir todo o rito. Após a explanação do Projeto vai se abrir a perguntas e questionamentos tá... Aí é só estar levantando a mão e a nossa equipe de ouvidoria vai tá levando até vocês microfone e ai faz a pergunta para mesa tá. São 5 minutos para fazer a pergunta e mais 5 minutos para que a mesa responda essas perguntas ok?! André tem a palavra.

SECRETÁRIO SR. ANDRÉ AGATTE: Boa noite a todos e todas. Obrigado Marcos. Quero agradecer ao Daniel Borghi, o nosso coordenador do meio ambiente, o Carlinhos Dorathioto que é Procurador da Prefeitura, o Clayton Cavalcante que o nosso Diretor de Urbanismo. Na verdade essa é uma audiência pública convencional para aprovação e análise do empreendimento. Queria só esclarecer que este empreendimento foi objeto intensivo, objeto de muita discussão ao longo dos últimos períodos aí né e por incrível que pareça ele foi até o principal motivo de ter criado toda aquela confusão na lei que o governo encaminhou pra Câmera em janeiro, a lei de uso e ocupação do solo, que foi aprovada fazendo alguns ajustes né e o mote daquela conversa ali toda é que nós estávamos encaminhando uma (inaudível) para aprovar esse empreendimento, quando na verdade não tem nada a ver uma coisa com outra. Esse empreendimento é muito anterior à lei de uso e ocupação do solo que foi aprovada em janeiro. Ele já veio com a chancela do GRAPROHAB né, e enfim ele passa e passará por todos os ritos legais dentro do Poder Público e da Prefeitura né. Então que essa audiência pública sirva para esclarecer alguns maus entendidos que tenham sido veiculados e ventilados, não sei com que objetivo ao longo desse processo, e poucas pessoas foram até a Prefeitura efetivamente consultar esse processo. Ele foi é... muito... circulou muito como objeto de uma...de suposições e aí, evidentemente, nós não estamos aqui para fazer juízo de valor sobre o empreendimento se é bom, se é ruim, se é feio, se é bonito né, nossa missão e a nossa obrigação institucional é zelar pela legalidade do processo é isso que a Secretaria de Urbanismo... É a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano faz, é isso que a Coordenadoria do Meio Ambiente faz, como todo e qualquer empreendimento porque a prerrogativa de legislar e... sobre o solo é do Poder Público Municipal e toda... nós não temos a capacidade e o poder de dizer: a não quero você aqui... não quero você ali... Não, nós fazemos a análise de acordo com o que a legislação prevê e estritamente sobre o que a legislação prevê. Então queria dar início então a audiência Marcos e aí ao longo do processo aí os representantes do empreendimento eles vão apresentar e análise pra discussão do plenário.

OUVIDOR: Vou chamar os representantes da empresa SAAB Construtora Oliveira para que faça a apresentação.

ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Obrigado meu nome é Luiz Carlos Camilo sou engenheiro civil da empresa Moderna Soluções e Projetos. Nós fomos contratados para fazer os projetos complementares e os projetos executivos, acompanhar aprovação do GRAPROHAB e a agora a audiência pública. Os empreendedores são a Construtora SAAB e a ECOLAST empresa já de mais de 40 anos no mercado a ECOLAST mais especializada em projetos ambientais que envolvem tanques e reservatórios impermeabilizadas e a SAAB na construção de prédios. Esse é exemplo de obras feitas por eles... é... no início o arquiteto, um dos donos da SAAB, Luiz Roberto já morando em Atibaia ele (inaudível) São Paulo a pouco tempo, gostaram da área e resolveram fazer um empreendimento mas queriam fazer algo diferente algo que harmonizasse com o meio ambiente e que fosse diferente daquilo que a gente tem visto na região, onde o adensamento é muito grande, onde os conjuntos Vila tomaram conta e por conta disso ele... pensaram em fazer esse projeto integrando ele com a paisagem. Esse é o projeto... a visão artística do projeto. Pessoal do marketing elaborou esse tipo imagem. É um conjunto de 14 prédios todos baixos. 4 andares cada um. No fundo ele tem um espelho d'água, no meio de espelho d'água ele tem uma piscina e lá no meio do terreno tem um lago... A frente do prédio. Ele é localizado no... Em frente ao Retiro das Fontes, um pouquinho antes da entrada que está na Avenida Santana. Essa imagem do terreno visto de dentro já que de fora só se veem as árvores a grandes. A localização dele em relação ao zoneamento é um corredor 21 onde esse tipo de empreendimento é permitido. Esse corretor 21 prevê que a maior parte dele fica no corredor 21 na Avenida Santana. Lá é permitido esse tipo de uso. A maior parte das exigências acompanha a zona. A altura máxima é de 10 m. Taxa de permeabilidade é de 10%. E como estamos na zona que acompanha a taxa de aproveitamento de ocupação é de 70%, o índice de ocupação 1,5, é... Recuos e o restante é tudo do corredor. Se compararmos a taxa de ocupação real desse empreendimento, 14% com 70% que é permitido, vamos ver que o empreendedor realmente não quis aproveitar o terreno ao máximo a taxa de ocupação, o índice de ocupação 0,5 também bem abaixo de 1,45 e a taxa de permeabilidade de 70% contra os 10 que eram exigidos. Localização no IGC... É... a vegetação existente no local é... é pouca, não tem muita vegetação existe la...e mais para frente vamos ver que têm dois pequenos fragmentos que foram mantidos. E uma quantidade grande de água árvores exóticas principalmente na fachada. Esta é o levantamento topográfico. Essas demarcações vermelhas são construções que serão demolidas. Esse é o Projeto... a planta da implantação. Temos lá o lago. Barramento devidamente aprovado pelo DAEE. (Inaudível) O espelho d'água ao longo dos prédios. Vou voltar aqui e dar um zoom. Não dá para ver vou deixar vou... deixar o zoom e confiar na memória. É, a altura, as curvas de nível dá para ver. A altura de implantação aqui na Avenida Santana, os prédios estão abaixo do nível do piso da avenida. No canto, ao lado esquerdo e também abaixo do nível da avenida tem o edifício garagem que vai completar as vagas que faltaram. Essa é a implantação artística. A piscina que fica dentro do espelho d'água. O entorno do Lago. Todo entorno continua sendo gramado não é impermeabilizado. Áreas de lazer. O terreno tem 27 mil metros e espera-se com esses 108 apartamentos que metade dos habitantes sejam pessoas que venham de São Paulo que queiram um lugar agradável para morar, um lugar que tenha bastante área de lazer e que tenha bastante espaço para as crianças. Pra efeito de cálculo, pra dimensionar água e esgoto e até mesmo trânsito foi usado uma média de 5 habitantes por unidade, ainda que a média da cidade de Atibaia seja 3,72. Então para todos os cálculos utilizamos uma média de 540 habitantes. Essa é a planta do térreo. O apartamento é com uma sala integrada com a cozinha, 2 dormitórios, uma suíte, elevador. A mesma planta vista humanizada. A parte do térreo... alguns apartamentos em baixos são utilizados como área comum, então nesse caso tem salão de jogos, área Gourmet, academia. Vão estar aqui representadas na apresentação artística. Mesmo nesses casos a parte externa continua permeável. Mas um pouco de lazer, Home Office, sala de jogos. Como são vários prédios são vários salões de jogos, espaço de festa, espaço kids. Nos andares superiores, novamente apartamentos, três dormitórios e uma suíte. É...terceiro pavimento é igual. Vista de dentro do

Atos do Poder Executivo

apartamento. Essa é a fachada do prédio onde tem um ponto onde a avenida é mais baixa, ainda existe bastante intervalo entre os prédios, e a Secretaria de Trânsito exigiu que na entrada do prédio... isso que a gente vê não é da Avenida Santana Avenida, a avenida está pra cá... exigiu que ali fosse criado um bolsão para que as pessoas que fossem entrar, caso fizessem fila, o fizessem dentro da área privada e não atrapalhassem o trânsito. Uma vista do fundo. E um quadro de áreas, quadro de ventilação, coisas obrigatórias pela legislação. Total de área construída: dos 13.000 metros totais, 3.000 metros são de estacionamento do edifício de garagem que é esse edifício aí que a gente vê com dois pavimentos. Número de vagas total necessário contando a legislação seriam 211, temos 235. Lembrando que tem aquela área de aceleração e desaceleração na frente do prédio. Projeto de drenagem. Toda drenagem, toda a água é coletada pela rua nessa parte da frente do prédio tem uma rua interna e nesta rua corre a galeria, boca de lobo. Desse ponto ela desce e vai chegar lá no lago, a saída da água. Esse é o perfil da drenagem e para aquele que aquele lago fosse possível... possível de construir foi necessário fazer um estudo hidrológico. A bacia... Esse é um córrego importante da Cidade ele não é um córrego pequeno, ele forma o Piqueri aqui embaixo junto com o Figueira, que é o Córrego de Itapetinga que é uma bacia de 12 km². Depois de todos os cálculos chega-se a vazão de projeto de 22,4 m³/s com a implantação do lago, o lago tem uma função técnica. Ele foi idealizado para que a água que foi gerada a mais pelo empreendimento, quando o empreendimento impermeabilizou uma parte do solo, a quantidade de água que vai pro córrego aumenta. Esse aumento é absorvido pelo amortecimento da... (inaudível) vai pro lago. O lago funciona como se fosse um piscinão. A diferença de nível entre a cota máxima e o volume normal, 3.520.000 litros de água, é o que ele acumula e demora para permitir que saia, fazendo com que a vazão, que originalmente era 22,39 passe para 21,79. Parece pouco, mas só parece pouco porque a bacia muito grande. Esse pouco é suficiente para que a gente possa afirmar empreendimento não causa problema de enchente a jusante dele. Ele consegue manter aquilo que tá lá. Esse "parece pouco" são mais ou menos 600 mil litros de água por segundo. Aqui é o dimensionamento do vertedouro justamente para permitir isso, entre a cota 74417 1775.5 a água é acumulada e ele retém até esse momento e ele só deixa sair totalmente depois que acumulou essa quantidade de água. No fundo tem um furo para que a vazão, que é 110, a vazão mínima seja mantida mesmo no período de seca na pior das hipóteses Lago seca mas o rio que está a jusante continua tendo a água que vem lá de cima. Dimensionamento da travessia, chegou no tamanho da goela ai de 5 por 1,5. A goela propriamente dita não tinha muito espaço de altura por isso ela é muito larga. A infraestrutura é toda particular, a água é fornecida por dois poços artesianos por que a água que tem ali na frente do SAAE, por enquanto não autoriza, disse que não é suficiente e por isso o empreendedor se abrigou a fazer dois poços artesianos calculado também pelos 540 habitantes e esses dois poços mais o reservatório serão suficientes para alimentar o entendimento sem usar a água do SAAE. O lixo é coletado normalmente pela coleta do SAAE. A rede de água segue um caminho semelhante àquela da drenagem, tá correndo pela própria rua, tem bem em cima da área de estacionamento do reservatório que vai distribuir. Além disso cada um dos prédios tem seu reservatório particular a rede de esgoto, novamente foi dimensionada pelos 540 habitantes, considerando os dados legais e segue também pela rua na linha de esgoto para todos os prédios chega na estação de tratamento de esgoto à direita do empreendimento esta área foi destinada para fazer a estação do tratamento de esgoto. Desse ponto, depois de tratada ele vai seguir para o destino do córrego lá na frente. Esse é o projeto da estação de tratamento de esgoto, não vou me ater a detalhes técnicos entediante. É importante dizer que é uma estação que vai garantir 88% de tratamento, lembrando que até 70% é permitido por lei, então ela está totalmente dentro dos parâmetros, e aí o caminho que ela segue, porque por exigência da CETESB, pretendíamos deixar aqui mas a CETESB exigiu que fosse levado até lá na ponta por entender que esse caminho melhora a qualidade quando ele chegar lá. Os projetos ambientais foram feitos por um profissional do ramo. O que que ele tinha de ambiental? Ele tinha que fazer intervenção de APP e a remoção de árvores na maior parte delas, como disse antes, exóticas. Pinus e Eucaliptos que estão na frente de empreendimento. Essa planta ambiental, onde estão os dois pequenos fragmentos e as árvores isoladas. A caracterização das quantidades de árvores existentes. Esses dois marcas verdes, esses dois maciços verdes: este e este. São dois fragmentos considerados fragmentos, embora pequenos, mais que foram mantidos (inaudível). Uma outra vista da varanda do prédio e as aprovações. Como foi dito inicialmente pelo secretário esse processo está tramitando desde 2016. Ele passou por uma análise prévia da prefeitura. Foi apresentado o EPIVIZ, analisado e aprovado o EPIVIZ. Emitido com a pré-aprovação. Essa pré-aprovação foi então para o GRAPROHAB. O GRAPROHAB fez uma série de exigências culminando com a aprovação final. Emitido o certificado de aprovação GRAPROHAB veio junto os outros projetos aprovados pela Secretaria de Habitação, pela CETESB, as autorizações da CETESB e autorização final do DAEE. Pra continuar o processo, o Rafael vai apresentar um outro detalhe desse projeto, que a empresa dele foi contratada para gestão da construção.

SR. RAFAEL: Olá boa noite tudo bem? Meu nome é Rafael Quireze nós somos a PROJESC e nós fomos contratados pela empresa SAAB para fazer essa parte de gestão ambiental da obra. E a primeira coisa, é que nós fomos contratados, fomos procurado por ele, pela preocupação que a empresa tem com o entorno e principalmente com o meio ambiente né que isso é muito importante frisar. Essa é nossa equipe técnica. Então, nosso objetivo, é... agente, em toda obra, identifica os riscos e oportunidades e uma proteção de entendimento que... o nosso objetivo é fazer sempre uma produção mais limpa e ambientalmente sustentável e economicamente viável atendendo a todas as conformidades legais da obra. Então a PROJESC, ela... ela passa por um trabalho de supervisão e monitoramento ambiental e ela vai garantir todas as medidas determinadas por lei pra gente conseguir fazer uma obra 100% dentro do objetivo né, do parâmetro, e a meta é garantir a... garantir o atendimento de todas as condicionantes das licenças ambientais, então a gente fez o acompanhamento de todas licenças que empreendimento gerou e está acompanhando de perto para que tudo ocorra dentro do previsto, então agora é... um exemplo aqui... Eu mexo aqui? É você que está mexendo? Já foi esse daí né? Então a gente faz os monitoramentos. Esses são os objetivos dos nossos monitoramentos. Gerenciar os impactos e riscos ambientais, monitorar os impactos e as medidas adotadas. Registrar os impactos, isso é muito importante, em toda obra nós registramos os impactos, no próximo slide vai ter um modelo pra vocês entenderem. Assessora permanentemente a equipe técnica, porque nós não somos construtores mas nós dominamos a parte ambiental, então a gente vai acompanhar a obra do começo ao fim para que tudo seja feito dentro da legalidade. Esse daí é um exemplo de uma ficha de ocorrência ambiental onde tudo que não tiver dentro da conformidade será fotografado e apresentado pros superiores e com isso nós conseguimos um... é... garantir que tudo o que foi que foi constatado seja resolvido é assim que a gente faz. Então por exemplo, os altos de vistoria, as ações corretivas, as notificações de não conformidade, registro de ocorrência, tudo vai estar devidamente documentado. A PROJESC vai ser responsabilizada pelos treinamentos dos funcionários né e eles receberam as orientações técnicas quanto as diretrizes pra reduzir e não acontecer possíveis danos de obra, porque a obra é muito complicado vocês devem saber disso. Então tem que ter alguém lá da segurança do trabalho, alguém que não faz parte, que não trabalha com pessoal da área de engenharia civil, mas alguém de fora falando: "ó, cuidado" e... acompanhando toda obra. O programa, o nosso programa vai ser mantido durante toda a fase de instalação e operação do empreendimento, então isso que é muito interessante. Próximo por favor. Construção sustentável, o que que a SAAB entende? Ela entende quanto mais é investido em sustentabilidade, mais você vai ter retorno. É notável isso. A sustentabilidade empresarial ela é referência e hoje ela tá na moda e graças a Deus tá na moda porque é uma moda boa. Então o que que é e esse gráfico fala? Que quanto mais você investe mais o empreendimento se valoriza, e isso serve para tudo: na casa da gente...na nossa casa também. Empreendimentos novos, empreendimentos antigos. Quando você investe em algo sustentável né, redução de vazão de água, enfim são inúmera coisas, a gente consegue um retorno financeiro pela valorização do imóvel é isso que eu quero

Atos do Poder Executivo

dizer. Próximo por favor. Então como que nós vamos trabalhar né com... Nessa obra. Primeira coisa: gestão de fornecedores verdes. Então a gente vai pegar todos os fornecedores que a obra precisa, que ela vai comprar pedra vai comprar diversas coisas. Nós vamos cadastrar essas empresas e a gente vai fazer uma investigação se... se essa empresa que nós estamos comprando, contratando, está dentro do padrão. Se a matéria-prima ela é verde né, a gente vai dar preferência à empresa que tenham o selo, que tenham o certificado de ser uma empresa sustentável, então dessa forma a gente vai agregar valor ao imóvel e a gente vai inserir os materiais sustentáveis, então o benefício: redução na pegada de carbono. Então, em gestão materiais e resíduos isso significa que a gente vai fazer um plano de gerenciamento de resíduos de construção civil, que tudo no tocante resíduos, a obra vai estar muito bem assessorada, então placa de identificação, local de coleta e destinação de entulho, então uma lata de tinta usada, o que fazer com essa lata de tinta vai deixar lá? Não então toda essa parte de gestão ambiental e resíduos né serão acompanhadas. Então treinamento e capacitação de mão-de-obra, separação eficiente sinalização educativa, a valorização dos resíduos reciclados eles têm um valor e por isso que as empresas de recicláveis estão aí, então a gente vai aproveitar isso também e a gente vai trazer tudo com indicadores quantitativos e qualitativos. A ideia fazer uma redução do impacto do ciclo de vida dos edifício, então a gente vai pegar os materiais e usar materiais de uma boa qualidade para ter um ciclo de vida, né... Alongado, porque todo mundo sabe que quanto menos qualidade você compra o material mais rápido você troca, então mais ou menos isso que o construtor procurou a gente pra gente investir, pra que garanta isso. Aumenta do valor agregado imóvel: então a gestão eficiência hídrica, como vocês puderam perceber pela apresentação do Engenheiro Camillo, é uma obra completa, que vai ter bastante água, né, então a gente vai fazer uma gestão da eficiência hídrica. Uma estação de tratamento de água de chuva, isso é muito importante. Os filtros eficientes para redução de impurezas no reservatório. Redução de água exterior. Redução da água interior. Como a gente vai fazer essa redução? Só um pequeno exemplo da água interior. Hoje em dia você instala o redutor na torneira aquele chamado aerador, você consegue utilizar a mesma água, teoricamente, em menor quantidade. Se você fazer isso vezes vários empreendimentos a redução é bem notável. Então a redução na pegada hídrica. Redução nos custos de operação e novamente redução da pegada do carbono. Agora gestão da eficiência energética. O que significa? A gente vai captar empresas habilitadas em resolver projetos como: desempenho mínimo de energia, medição de energia do edifício, energia verde e compensação do carbono, então quanto mais janelas... esse nosso conceito tá (inaudível)... Quanto maior a janela de vidro maior incidência solar e menos luz você vai precisar, então futuramente a gente vai estudar aplicação de painel solar, enfim toda essa parte de redução de energia. Temos novamente redução dos custos de operação e redução na pegada de carbono. Gestão na qualidade do ar interno, aquilo que eu falei da janela então materiais de baixa emissão luz natural, iluminação interna, o que isso gera para nós? Aumento da saúde e bem-estar, pegada do carbono. Por fim a gente vai fazer a gestão do marketing verde que é treinar e capacitar 100% dos colaboradores envolvidos no condomínio estabelecendo um sinal de diálogo entre a construtora e todos os envolvidos e responder a totalidade das solicitações e questionamentos no quesito ambiental. Gestão de atividades florestais que como novamente ele disse temos muitas árvores algumas delas exóticas, né nativas. Gerenciamento de atividades de supressão e de recuperação florestal, com paisagismo. Verificação do potencial econômico dos produtos florestais madeirados e não madeirados. Projetos de paisagismo de lotes urbanos. Plantio compensatório, que ele já mencionou né. (Inaudível) segurança e saúde no trabalho, aquilo que eu já comentei que toda obra tem que ter, existe uma legislação de que quanto maior funcionários a obrigatoriedade de ter alguém de segurança da mão-de-obra. Então a gente vai fazer um suporte de saúde e segurança do trabalho para que o risco com trabalhador seja né... zero. Auxílio na análise de documentos né do.... Obrigatórios, nessa parte de saúde e segurança do trabalho que é uma parte bem complexa na legislação brasileira. É isso a PROJESC ela foi contratada para desenvolver esse tipo de atividade então vocês podem perceber que a construtora ela é uma empresa comprometida, comprometida com o meio ambiente e com o entontorno e com a população de Atibaia que é uma cidade que ela tanto ama. A PROJESC agente atende indústrias, incorporadoras, enfim, agente atende todo tipo de empreendimento que toca essa parte que a gente comentou. É isso mais alguma coisa? Então ta bom, muito obrigado!

OUVIDOR: Então nesse momento a gente abre para formulação de perguntas tá, basta levantar a mão que alguém da nossa equipe vai estar levando o microfone. Só pra lembrar, é importante que fale o nome assim que pegar o microfone tá, só pra lembrar, fale o nome se identificando e pode fazer... Tem cinco minutos para estar formulando a pergunta ta, fique à vontade.

SR. PAULO CARON: Esse tá ligado. Boa noite para todos os moradores de Atibaia! Boa noite ao secretário André Agatte, ao Camillo, ao pessoal da construtora! A minha pergunta é simples. Eu moro ali na região e nós temos a Avenida Santana. A Avenida Santana possui problemas sérios. Ela é pequenininha, o trânsito de automóveis um caos, não tem ciclovia, não tem calçamento, não tem calçamento, então eu gostaria de fazer a pergunta mais a prefeitura. O que é que vai ser feito para que Avenida Santana consiga receber mais fluxo de carros de maneira que o cidadão tenha direito de ir e vir. Qual é? Ideias, vamos ter uma ideia. Ali pertinho tem aquela Cooperativa Brasil, massa falida, dá pra desapropriar um pedacinho, logo em seguida chega na (inaudível) de Porto Alegre, também dá para trabalhar naquilo alí. Eu acho que é coisa pra ser pensada no futuro próximo, pela Prefeitura, melhorar Santana. Eu termino fazendo a pergunta ao representante da Prefeitura, e se possível, com toda delicadeza e responsabilidade e educação, o que é possível fazer pela Avenida Santana para que o cidadão consiga ir e vir sem problemas.

OUVIDOR: Só vou pedir para que o Senhor fale o nome porque tá gravando, pra gente fazer constar na ata.

SR. PAULO CARON: Opa! Meu nome é Paulo Caron. Eu moro na Vila Giglio. Sou aqui de Atibaia a longos anos. Pessoal me conhece, como muitos amigos aqui como Paulo Caron beleza? Obrigado!

SECRETÁRIO SR. ANDRE AGATTE: Bom primeiramente, nós precisamos analisar o empreendimento em si, né. Eu tenho apoio com relação à Avenida Santana. Precisam de algumas soluções que médio e longo prazo inevitavelmente o poder público vai ter que prever, no seu programa ai, mas acredito que, não especificamente por conta desse impedimento, acho que o impacto ai foi feito, foi feito avaliação de impacto né, são 108 apartamentos aí que vão ser construídos e o impacto no estudo viário aí, ele evidentemente causa impacto que dentro do estudo, não sei se o Clayton quer falar alguma coisa sobre o EPIVIZ, que foi feito também todo o estudo Impacto Vizinhança, do Polo gerador de tráfego, e algumas exigências já foram apresentadas ai ao empreendedor, como o Camillo colocou aqui, aquele o bolsão interno, que é para não acumular nenhum trânsito ali no leito da Avenida Santana, enfim, o empreendimento ele vai ter condições de absorver isso, agora as outras questões relativas ai ao tráfego e a mobilidade da Avenida Santana, que elas são relativas a cidade como um todo, aquela região a região precisa ser, inclusive ai, com possibilidade, finalizando os processos de discussão e apresentação do Plano Diretor, certamente nós vamos ter que estudar as possibilidades ali de ligações com outras, com a Juca Peçanha, enfim, tudo isso vai um dia tem que estar na perspectiva de realizações do poder público municipal, é inevitável, porque está crescendo. Hoje, se você pega, eu tenho observado, se você pega a rotatória que nós fizemos ali embaixo no McDonald's ali quando foi inaugurada ela fluía, hoje ela já tá com problema novamente né, então são soluções que nós vamos ter que ir repensando, reestudando a cidade encontrando o caminhos ai para que a questão da mobilidade ela não seja um entrave para o cidadão.

OUVIDOR: Próximo então é o senhor Francisco Napoli.

SR. FRANCISCO NAPOLI: Boa noite a todos! É seu Francisco (inaudível) sou geógrafo com mestrado em Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável. Ok! Queria fazer alguns apontamentos a respeito do empreendimento. Acho que o primeiro a manifestar aqui a satisfação entre uma audiência pública sobre o empreendimento né, acho que esses comentários que o André fez no começo a respeito do burburinho que foi gerado pelo empreendimento é justamente pela

Atos do Poder Executivo

natureza dele né, acho que é natural um empreendimento que conta com certo grau de verticalização numa avenida que não têm empreendimento do porte, do tipo tem, vamos dizer o impacto do tipo na população. Só me estranha um pouco no sentido que acho que seria desejado que essa audiência tivesse sido há 2 anos atrás, acho que teria sido mais prático de conversar. A gente, quanto população, tem esperança de ter um certo poder decisório até, se isso fosse no começo, na hora de fazer os primeiros estágios de discussão do projeto 2 anos depois, como vocês já ressaltaram, o GRAPROHAB já fez o parecer, prefeitura o EPIVIZ. Agente entende que tem todo um rito que já está muito avançado e apesar de achar que é bastante valioso agente ter essa audiência pública eu me pergunto o que que a gente pode fazer enquanto a população referente a este empreendimento sendo que ele já está 2, 3 anos sendo discutido. De qualquer forma independente disso eu e alguns colegas, a gente faz parte do Coletivo Sócio-Ambiental de Atibaia, a gente fez alguns apontamentos e a gente gostaria de compartilhar. Então primeiro, acho que é importante dizer que a gente foi uma das poucas pessoas que foi na prefeitura para ter acesso ao EPIVIZ. O Paul foi até la (inaudível) e a gente também procurou ir atrás do parecer do GRAPROHAB, justamente para subsidiar o que a gente tá falando e até nossa opinião né. Então, por exemplo, tiveram muitos assuntos que até o Camillo conversou aqui, que eram dúvidas nossas que a gente viu nos projetos e falou: "a, OK agente entende que já foi resolvido". Mas teve alguns que a gente entende que poderia ser resolvido de uma forma melhor e é justamente por causa disso que eu e o Paul a gente veio aqui hoje e alguns outros colegas do coletivo também. Então primeiramente eu acho que, eu coloco no (inaudível) que e vou entregar pra vocês mas eu gostaria até de aproveitar a emenda do colega, que é justamente a respeito do fluxo de tráfego do veículo. Na nossa análise, o estudo que foi realizado, ele levou em consideração dados secundários de Guarulhos e Campinas, tá certo Paul? E ele não fez nenhum levantamento primário no município de Atibaia. Então ele aponta que há uma escola na região, na verdade é duas, duas creches próximas. Ele não faz nenhum apontamento do impacto no estudo do trafego por exemplo dos 208, 211 , não lembro agora decor, das novas vagas no empreendimento, principalmente no horário escolar né, a gente sentiu muita falta de ter umas análise do estudo de tráfego que seja mais, vamos dizer assim, mais direcionada, mais robusta mesmo. Ainda em relação a isso, a gente com uma certa provocação, mas a gente pegou o estudo de tráfego e ele é datada de 17 de março de 2017, no entanto aprovação dele é de 3 de Março de 2017, então causam certo estranhamento tenho certeza que tem alguma justificativa, é talvez tenha sido feito alguma um ajuste que foi resolvido depois mas a gente estranhou quando a gente viu essas datas né, como é que um estudo ele é finalizado em uma data mas a data de aprovação é anterior, isso me parece estranho. Se vocês puderem depois conferir depois fala para gente. A gente tá curioso para entender isso. É, então nossa recomendação é que o estudo do relatório de impacto de trânsito conte com dados primários e atuais. No estudo ele utilizou dados secundários e de outros municípios. Recomenda-se que o levantamento de dados tenha a metodologia detalhada, diferente do atual, que a metodologia dele, de dados primários, aponta que vistorias foram realizadas essa é a justificativa deles. A gente queria ver qual que é amostragem, qual foi a metodologia, qual foi o horário que foi feito o estudo dessas histórias *in loco*. A gente não dá para visualizar isso porque não foi informado na estudo. A gente tem disso com uma fraqueza do estudo e algo que seria realmente importante que fosse sanado. E a gente entende que seria importante uma abordagem sistêmica, com hierarquização viária do entorno, detalhamento do transporte público, modais de transporte, estimativa de tráfego futuro, e os níveis de saturação atuais das vias que o André acabou de comentar. Por exemplo empreendimento poderia ter até falado qual o nível de saturação atual da Avenida Santana. O que que o empreendimento vai causar nesse nível de saturação, se ele existe, e eu acredito que sim. Quais são as medidas mitigadoras que o empreendimento vai fazer em relação a esses dados. Não sei porque esses dados não foram apresentados. Bom, segundo ponto que eu queria falar é algo que foi parcialmente falado na apresentação, e eu só queria complementar que a respeito da intensificação dos processos (inaudível) superficial do solo, possibilidade de assoreamento dos cursos d'água e alteração na qualidade da água. A gente entende que é um traço muito positivo do empreendimento, e que inclusive foram ressaltados por eles, é a alta taxa de permeabilidade. Isso é realmente muito importante e desejável e agente reconhece isso, mas a gente entende também que por ser uma região que, pelo levantamento (inaudível), é sujeita a riscos de enxurrada, que infelizmente não está no estudo de viabilidade ambiental que foi apresentado pelo empreendedor, a gente entende que caso esse lago seja por exemplo assoreado... Estou olhando pra você porque sua empresa que vai fazer o gerenciamento de obra... o estudo hidrológico , eu tenho certeza que ele foi bem feito com a condição atual, agora se por acaso (inaudível) assoreamento, pode ser que todos esses dados que foram apresentados eles não aconteçam, a estimativa ela não seja feita considerando a condição normal. Enfim uma coisa que a gente considera importante de se cuidar dessa preocupação principalmente com possibilidade de assoreamento dos cursos d'água com possibilidade de afetar inclusive as regiões à jusante, como a região da Avenida Alfredo André, que é conhecida aqui pela região do Corpo de Bombeiros e Extra que é famosa aqui na cidade por ter inundações né. Tem muitos vídeos no Youtube. Se tiver alguém que não é de Atibaia vocês podem consultar. É muito fácil é triste de ver. E por último, uma coisa que nos chamou atenção no EPIVIZ, o estudo prévio de impacto de vizinhança, é que há constatação de que não há nenhum patrimônio ambiental e cultural próximo ao empreendimento e da mesma forma na apresentação, um colega nosso que também é do Coletivo foi até agora, ele falou: " olha na apresentação foi mostrada aqui eles estão falando que não tem nenhuma unidade de conservação e de proteção ambiental em uma área de mais de 10 km do empreendimento". Parece um pouco contraditório um empreendimento que usa a Serra do Itapetinga como atrativo não considera ele no estudo de impacto. To usando o contraditório para não falar outra coisa.

Aplausos...

SR. FRANCISCO NAPOLI: Obrigado! Vejo que muita gente concorda né! Então a gente entende que a serra (inaudível) já é Tombada pelo CONDEPHAAT é... A nossa preocupação é: a Fundação Florestal foi notificada pelo órgão ambiental? O CONDEPHAAT foi notificado? O empreendimento está na área de amortecimento das unidades de conservação e isso foi considerado no estudo? Nada indica que sim, pelo menos no material que a gente teve acesso. Até onde a gente sabe... A, isso é um questionamento que eu gostaria de fazer para ficar registrado pra efeito de a gente poder avançar na discussão nesse e em outros momentos, mas a regra de 10 m de altura do empreendimento, ela leva em conta a parte lateral mais alta do lote, foi isso que foi explicado pra gente numa conversa na Prefeitura, e eu acho que isso faz muito sentido pra lotes de pequenas proporções, mas quando a gente tá falando de uma área de empreendimento que tem mais de 27 mil metros quadrados, se tem uma área lateral que ela é considerada será que isso é válido para todo lote? O resultado que agente vê, por exemplo, é que esse empreendimento, na prática tem 5 pavimentos, o térreo e mais quatro andares. Isso a gente teve acesso no EPIVIZ e foi mostrado aqui também. Qual é o impacto da paisagem disso a respeito da serra para quem é... Principalmente quem passa por ali ou quem mora ali né.... pra quem tiver na Avenida Santana vai tampar a serra? Não sei, isso não foi apresentado né. É difícil a gente tomar uma conclusão se esses dados não foram nem discutir, nem considerados né. Então recomendo que essas unidades de conservação do Parque Estadual de Itapetinga e monumento natural Estadual da Pedra Grande sejam considerados na análise de impacto do empreendimento, além da própria (inaudível) da Pedra Grande tombada pelo CONDEPHAAT. A gente entende que tais elementos naturais, culturais e paisagísticos possuem alta relevância, tanto para o meio ambiente quanto para cultura e economia de Atibaia. Espero não ter passado dos 5 minutos. Obrigado pela atenção de todo mundo.

Aplausos

ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Bom, vamos responder. Eu acho que anotei tudo. Primeiro, realmente o estudo de trânsito que constava no EPIVIZ era insuficiente, era falho, e por esse motivo a Secretaria de Trânsito exigiu o outro. Foi feito o outro. Não

Atos do Poder Executivo

pode ser é esse que o Chico viu porque aqui data de 2019, e ele sim, ele leva contar é... Todos os parâmetros atuais. Foi feito pela nossa empresa que é de Atibaia, lógico que a gente usou os parâmetros legais que não são nada de Guarulhos como o anterior foi usado. Eles estão no processo, estão disponíveis. As medidas mitigadoras que foram é... Apresentadas, foram adotadas no projeto. O impacto do trânsito na Avenida de Atibaia pra esse empreendimento, ele é um empreendimento que vai causar entre 400 e 500 viagens de carro por dia, que vai representar algo em torno de 11 carros por hora, no limite de pico a 30 carros por hora, ele não tá afetando a Avenida Santana. Só de falar os números isso já dá para ver, mas no estudo isso está explicado. Muita coisa, senão tudo falado aqui, consta dos nossos projetos. Se eu me apegasse a cada detalhe do projeto, primeiro lugar... nem... Eu não fiz tudo sozinho, eu não ia saber exatamente tudo. A parte de hidrologia, particularmente, foi eu fiz sei de cor e salteado o que está feito lá, mas não ia tornar isso aqui uma chatice explicando como é que calcula cada um dos detalhes. Eu simplesmente passei por cima, mas quando se aprovar algo no GRAPROHAB, a CETESB, o DAEE, A Secretaria de Habitação, são infinitamente mais exigentes do que a própria Prefeitura como aprova aqui. Primeiro que teu o corpo técnico muito grande. Segundo que responsabilidade deles é maior. No caso do próximo elemento, toda a saída de água de chuva antes de entrar no... no... no córrego, ela tem uma caixa de areia, caixa de retenção, que é obrigatório, tal como é obrigatório que consta no projeto uma medida cautelar para, durante a construção, durante a hora de fazer a terraplanagem, tá cortando a terra, caiu uma chuva, para onde vai a água? Em condições normais ela iria para o córrego e iria assorear o córrego. Por exigência da CETESB, e não apenas por... porque o empreendedor quer... O empreendedor quer fazer direito, lógico, mas é uma exigência, mas tem que primeiro construir uma barreira, seja ela saco de terra, seja de gabião, mas tem que ser feito uma construção que barre a terra antes de chegar no córrego, mas que permita a passagem da água. Ela tem um dreno que à medida que a água passa ela é filtrada e chega só água. Isso faz parte da exigência e consta no projeto. O estudo hidrológico não é estudo que é feito da situação atual e que no futuro vai ser diferente, não. A legislação me obriga a fazer como período de retorno de 100 anos tudo o que de pior pode acontecer num período de retorno de 100 anos, inclusive levando em conta a futura impermeabilização do solo a montante do ponto que eu to analisando. Então sim, foi levado tudo em conta e por isso a gente tem um córrego, que hoje, quando a água que corre parece tão pouca, eu tenho um (inaudível) de 5 m de largura. Por isso que está prevendo a pior situação em um período de 100 anos, ele leva tudo em conta e esse é um estudo... e só estudo hidrológico tem 30, 40 páginas. Se eu ficasse aqui mostrando vocês iam dizer que eu estava enrolando para passar o tempo, sem contar que ia ser chato. O EPIVIZ não fala do patrimônio ambiental. Eu não vi, não fui eu que fiz o EPIVIZ. Eu passei a participar desse projeto depois que ele tinha tido a primeira aprovação, mas no processo ambiental da CETESB, se eu deixar de colocar qualquer uma dessas coisas, eles mandam de volta pra que conste o que acontece aqui. A CETESB considerou que ele não interfere no patrimônio ambiental, mas no processo CETESB, que também é um processo bastante extenso, consta a presença, porque lá o raio é maior. Na minha apresentação tá escrito que dentro da área do empreendimento não tem nada disso, dentro do terreno. Porque consta dentro do terreno? Porque é como quando a gente faz empreendimentos grandes, particularmente loteamento, a gente tem linha de transmissão, duto da Petrobrás, enfim, coisas que interferem diretamente dentro do imóvel e que tem que ter um tratamento específico. Com relação à altura, não é nem um pouco mais alto nem um ponto mais baixo. A regra é n o meio do caminho, a média do terreno. E aí vale para qualquer tamanho de terreno. A lei não diz que ele vale pro terreno de 10 e não vale pro de 10.000 ou de 100.000 m. O exemplo disso é o próprio...é... aqueles prédios que foram feitos no Caetetuba é um exemplo disso. É uma rua em aclive e eles estão perfeitamente dentro da Lei (inaudível). E a última coisa, deve ter havido algum engano, mas eu apresentei o projeto aqui e eu apresentei o último pavimento, o último piso, quatro andares. Em momento algum tem cinco andares. Não é térreo mais quatro, é térreo mais três. Eu apresentei o térreo, o primeiro e o segundo e depois o terceiro. Não existe o quarto em nenhum dos prédios, nem mesmo no edifício-garagem, que messe caso tem dois mais a cobertura que não é (inaudível).

OUVIDOR: Chamar o Paul agora, para fazer a pergunta.

SR. PAUL ROS: Boa noite meu nome é Paul Ros. Eu também estou do Coletivo Socioambiental de Atibaia. E eu sou morador da região de Itapetinga também, que é a mesma região onde o entendimento pretende instalar, e... A região do Itapetinga e os bairros ao pé da serra tem uma vantagem muito grande, um privilégio muito grande em comparação com os outros bairros de Atibaia. Nós gozamos ali da beleza cênica que está perto da serra né, de ter a vista privilegiada da Pedra Grande, de poder olhar de frente pra um paredão verde, do frescor da manhã que vem da serra, ou tucanos, jacus, macaco que vêm nos visitar. São características que os outros bairros de Atibaia não tem, só o bairro da região de Itapetininga e outros ali perto da serra, mas esse privilégio ele também não é dado de graça né. Nós também temos, como os bairros próximos à serra, somos os bairros que temos a principal preocupação, principal rigor de proteger essas unidades de conservação, tanto que em dezembro agora de 2018, foram publicados dois decretos pela Secretaria de Meio Ambiente: o 119 e o 118. São os planos de manejo das unidades de conservação do Parque Estadual do Itapetinga e o Monumento Natural da Pedra Grande. Nesse decreto eles colocam a região do Itapetininga e outros bairros ali no Pé da Serra dentro da Zonas de Amortecimento desse Parque. Isso gera uma série de considerações, restrições, sugestões que os Empreendimentos, não só os que vão se instalar mas como os que já estão instalados, que ao longo do tempo devem ir se adequando, de serem considerados. E a gente percebeu que, de maneira geral, essas considerações não foram muito bem abordadas no EPIVIZ ou no projeto do empreendimento. Então dentro das medidas de mitigação que prevê as zonas de amortecimento nesses dois decretos, eu queria chamar a atenção que o empreendimento ta dentro Zona de Amortecimento tanto da zona do Itapetinga quanto da Mona da Pedra Grande, dando sobreposição. Ele tem dupla preocupação né. O primeiro é medida mitigatória coisas que a gente acha que são bastante consideráveis. Primeira é infraestrutura de água e esgoto de SAAE. Seria muito valiosos se o empreendimento utilizasse da sua proposta, do que já está sendo instalado lá pelo empreendedor, pra que a água chegasse em algumas regiões ali que a gente sabe que o SAAE não leva, então tem muito sítio lá que retira água diretamente da serra, então de repente uma passagem de tubulação por dentro já adequaria essa vizinhança né. A conservação dos fragmentos existentes próximos das unidades de conservação. Recomendamos que toda APP do córrego do Itapetinga fosse restabelecida né, a gente viu muitas vezes assim, no projeto técnico, áreas de uso, decks, mas ali é APP né, ali é uma APP e eu acho que deve ser recuperada, e mais do que isso, conectada ao maciço dos parques. Há dois fragmentinhos pequenos lá também, que foi bastante mencionado né. Há estudos da ONG Simbiose, que mostra la o índice de qualidade florestal, eles são considerados de baixa qualidade florestal, mas acho também que é uma ótima oportunidade de se fazer um enriquecimento ambiental, tornar esses fragmentos bons fragmentos e conectados a serra também. As medidas mitigatórias da zona de amortecimento também dizem respeito à alteração na paisagem cênica, que deve ser mitigado e evitado, então a recomendação que a gente faz é que o empreendimento instale uma cortina verde na frente da Avenida Santana, no espaço entre a Avenida Santana e comércio do empreendimento. E o que seria isso? É um corredor de árvores grandes né, onde as pessoas que avistassem a serra, a partir da Avenida Santana, não veriam os prédios de cara né, então é uma coisa que minimiza um pouco impacto visual. E além disso a cortina verde é muito usada em estação de tratamento de esgoto para minimizar eventuais cheiros que podem ser gerados né. Eu acredito que não vai gerar porque algumas tratamento de esgoto relativamente pequena mas no caso de ocorrer, essa cortina verde também é muito utilizada para estação de tratamento de esgoto. O sistema de iluminação artificial pode ser adequado às áreas próximas às unidades de conservação, então a gente recomenda que a iluminação artificial, quando possível, seja de baixa altura, tenha a foco direcionado para o solo, tenha a temperatura de cor quente, que são menos atrativos para fauna. Pela proximidade do Parque, essa iluminação não direcional pode trazer muitos insetos, e os insetos trazer morcegos,

Atos do Poder Executivo

gambá, e que são animais desagradáveis vai gerar conflito né. A gente sabe que isso pode ser evitado com alguns algumas medidas. Uma outra recomendação na Zona de Amortecimento é que se evite a eletrocussão de animais causadas pela falta de isolamento elétrico e manutenção da rede elétrica. A gente sabe que fica a cargo de empreendedor fazer instalação elétrica seguindo os parâmetros da companhia elétrica né, então a gente faz uma recomendação que esse cabeamento seja subterrâneo, porque já elimina esse processo, essa possibilidade de eletrocussão de animais e além disso permite, por ser subterrâneo, uma quantidade enorme de árvore que possa ser plantadas na via urbana né. Hoje a gente tem uma restrição de lei que não a gente não pode plantar em determinadas árvores em baixo de fiação elétrica, então restringe muito o que a gente pode plantar. A fiação subterrânea acaba com isso acaba com o risco de eletrocussão e além disso melhora né, o ambiente fica um ambiente *clean*, então é uma recomendação que pode ser feita, e inclusive existe um projeto de lei na câmara, do Vereador Zé Machado, que sugere que seja adotada para cidade inteira, é um projeto inovador, hoje tem sido adotado já na Europa, em países de primeiro mundo, e que eu acho que o empreendimento tem total qualidade de ser um dos primeiros de Atibaia a inovar nisso. É... A utilização de espécies nativas regionais de paisagismo nas áreas públicas. Primeiro porque a gente deve enaltecer a nossa vegetação nativa né, temos espécies muito bonitas podem ser utilizadas em paisagismo. Segundo pela proximidade das unidades de conservação. Uma espécie nativa que frutifica, que desse frutos, os animais podem ir lá e se alimentar e levar as espécies para serra de forma natural né. A gente pode estar introduzindo, sem querer, espécies de valores no bairro né. Agora se a gente faz paisagismo com espécies nativas a gente elimina esse risco. É... Prever instalação de hidrantes conforme instruções técnicas do corpo de bombeiros. A Serra do Itapetinga sofre desse mal a muito tempo. A gente também, quem conhece esforço da ONG Simbiose, do Corpo de Bombeiro, da Guarda Civil, em conter esses incêndios florestais que assolam lá todo ano, assolam a serra. Ter um sistema de hidrante lá vai facilitar muito trabalho, tanto do Corpo de Bombeiro quanto dos voluntários combatentes de fogo. E por último, é em relação à permeabilidade mesmo, como Chico bem falou, impressiona a taxa de permeabilidade do empreendimento, mas a gente também teve dúvidas se esse cálculo é exatamente esse número né. Primeiro com relação a a lagoa ali, a APP né. Antigamente, quando era uma feição rural, essa lagoa, APP, possivelmente deveria ser uma reserva legal. A hora que foi convertida para urbana isso automaticamente tem que virar área verde né, então isso não deveria entrar no cálculo de área de ocupação. E outra é o próprio espelho d'água né. A gente também tinha dúvida se ele era impermeabilizado ou não né, mas pelo que deu a entender nas... Na apresentação eles são piscinões impermeabilizados né, então a piscina verde e o espelho d'água não pode contar como área permeável né, e isso já diminui bastante a taxa de permeabilidade. Agora a soluções bastante viáveis de manter a permeabilidade é o uso da água da chuva né, acho que você chegou a citar, mas também não vimos nesse empreendimento a coleta dessa água pluvial para usar na jardinagem, tudo isso retarda o volume de água que você vai jogar no rio e pode diminuir algum tipo de impacto a jusante né, então acho que isso na verdade são soluções sustentáveis. Eu vou... Nós vamos deixar o documento um com o empreendedor e o outro com a Prefeitura que eu acho que fica mais fácil de ser considerado. Obrigado!

Aplausos

ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Então vamos lá. Água e esgoto é do SAAE. O empreendimento começou a ser projetado em 2016, não havia nenhuma possibilidade do SAAE prover de água e esgoto. A situação mudou a hoje, mas o que tá aprovado, o que está documentado por enquanto, é que serão unidades autônomas. Já está em tratativas com SAAE, mas como não tá firmado, eu não posso... não podia apresentar aqui, mas já há uma tratativa para que, no lugar da empresa fazer uma estação de água e outra de esgoto, ela faça uma contrapartida com o SAAE e obtenha a... E utilize da rede, então isso de fato já está contemplado, seria realmente uma maravilha. Conservação de fragmento. Foi explicado aqui que o fragmentos sim, será conservado. A APP ela... foi uma falha minha não ter explicado. Passei muito direto na parte do ambiental, mas o ambiental prevê, não só a recuperação de toda APP, toda a parte para cima, aquela parte onde está o bico, além de manter o que tem, completar de árvore, e como o Rafael falou, tem uma área equivalente à do empreendimento para reflorestar em outro lugar como compensação ambiental. O deck não está na APP, a área do Deck está fora da APP. Então, o espelho d'água, tão defendido pelo meu cliente, que esta área em azul, tá fora da APP. APP é mais ou menos essa linha marrom que está aqui. Tudo que está pra cá da APP, pra cá da linha marrom, tá fora da APP. O deck está dentro da água, mas isso não é uma APP. APP é o lago, o córrego forma uma APP como lago tem menos de 10.000m² ele não gera uma APP da sua borda, mas sim do centro do lago. Deixa eu ver aqui qual é o outro item. Cortina verde da Avenida Santana. Tudo que a gente tratou aqui, foram árvores que estão dentro do empreendimento. Dentro do empreendimento, algumas árvores, na região onde estão os prédios, serão removidas e por isso a compensação, mas note que foram mantidas as árvores aqui na divisa que já são árvores altas. O projeto já contempla a cortina verde. A utilização de árvores nativas nas vias públicas. Primeiro vamos explicar isso é um condomínio, dentro do que é um condomínio não existem áreas públicas, são todas áreas privadas, mas toda a revegetação, seja para compensação seja para composição da APP, por força de lei são árvores nativas. Não é permitido que a gente faça a reflorestamento de APP com árvores exóticas. Hidrantes. Toda a construção acima de 750 m², por força de legislação Estadual do Corpo de Bombeiros, tem hidrante. Tem 13.000 metros, então é lógico que tem hidrante. Existe um projeto de Bombeiro, uma série de equipamentos, além dos hidrantes, mas eles foram contemplados com certeza. Instalação elétrica subterrânea. Esse projeto já está na fase de projeto executivo e a parte de instalação elétrica não é tão simples, ela tem tomada de energia, a energia não entra no ponto só porque são vários prédios, teve que aprovar na ELEKTRO, e a partir do poste que está na Avenida Santana pra dentro, não tem fio aparente em lugar nenhum, é tudo subterrâneo, por uma questão estética, ia ficar horroroso lá dentro fio, não houve preocupação em economia com isso. Dúvida com relação à permeabilidade. Olha a única... O espelho d'água azul eu chamo espelho d'água, o verde eu estou chamando de barramento ou lago. O azul tem um fundo impermeabilizado, é uma manta impermeável realmente, o verde não, mas o azul também tem uma folga, tem um *spread* de altura, uma diferença entre a borda e o fundo. Quando chove ele também absorve a água que precipita sobre ele, então ele também trabalha com impermeável. O resto é fazer conta, na documentação tem lá, não tem mais... não há muito o que duvidar. Reuso da água o Rafael explicou, mas pra mostrar onde está o projeto de reuso da água a gente tem que pegar o projeto de hidráulica, que não fez parte da apresentação, que é nível de detalhamento de executivo. Existe, como o próprio Rafael explicou, tem interesse em fazer o reuso da água por inúmeros motivos e não só o ambiental. Por aspecto econômico. A água que é... A água da chuva que é usada para regar economiza energia para tirar água do poço artesiano ou mesmo a água que vem do SAAE (inaudível). Espero ter respondido tudo.

OUVIDOR: o próximo inscrito é o senhor Sérgio Luiz Patrício.

SR. SÉRGIO LUIZ PATRÍCIO: Boa noite! Cumprimento o André aqui e a mesa toda em nome dele, senhores empreendedores, técnicos, população de Atibaia, funcionários da Prefeitura. É, as minhas perguntas, elas são não técnicas, parabenizo o trabalho de vocês, mas elas são mais do dia a dia. É... São 12 ou 14 Torres? Ali des... no (inaudível) tem o ponto 12, mas 14 a minha a conta não fecha (inaudível). Então contei errado, ta certo, ta. Quantos, quantos apartamentos nós teremos por Torre?

ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Dezesseis

SR. SÉRGIO LUIZ PATRÍCIO: Dezesseis apartamentos por torre. E no total?

ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: 108 ...(inaudível)

SR. SÉRGIO LUIZ PATRÍCIO: 14 por 16... Minha conta não dá 108, mas vamos seguir em frente né. Os poços artesianos já estão feitos? Já existe uma medição, uma possibilidade de captação dessa água? Eu digo isso porque tem uma certa experiência com perfuração de poços e nem sempre os postos que a gente perfura encontram a água necessária, não é. Eu gostaria também de ter informação sobre a data do Estudo de

Atos do Poder Executivo

Impacto Ambiental e sobre a data do Estudo de Impacto de Vizinhança, porque aquela área ali é a área dinâmica, então se nós apertarmos para o projeto mesmo aprovado pelo GRAPROHAB, um estudo de dois anos atrás, ele já está superado, então eu julgo necessário a possibilidade de se fazer esse... esse Estudo de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança atualizado. Logicamente isso nos levaria a uma nova audiência para que esses dados fossem demonstrados. Esse terreno de 27.000 m², ele está em nome de quem? Qual é o número dessa matrícula? Para que a gente possa verificar se existe, sobre ela, alguma... algum impedimento. E por último, nós temos em Atibaia 3.300 terrenos isentos de IPTU, eu gostaria de saber se esse é um deles. Muito obrigado!
Aplausos….
ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Poço artesiano realmente é uma incógnita. No bairro do Centenário, Shangri-la... Furaram-se poços e não conseguiram água. Em outros lugares você consegue grandes quantidades. Justamente por isso, o DAEE tem uma regra de volume de água que a gente deve usar para cada poço, na cidade de Atibaia. Licenciamos os dois poços, segundo esta determinação. Uma vez furados os poços, são feitos ensaios e medições. Determina-se exatamente a vazão que ele consegue. Não sendo atingida a vazão total necessária, fura-se outro poço mediante uma autorização prévia do DAEE. A autorização é prévia pra perfurar, a outorga final pro uso da água se dá depois de verificada a medição e depois de conferido se ele atendeu a todas as exigências, se ele não corre o risco de contaminar o cristalino, que é o nosso lençol artesiano. Então se tá dentro desses princípios, como eu disse a pouco, (inaudível) possibilidade de que a água seja fornecida pelo SAAE também. A data do Estudo Ambiental... deve ter um mês, por que o estudo ambiental acabou de ser aprovado pela CETESB. Ele é super recente. E o EPIVIZ realmente ele é antigo. A Prefeitura, ao revisar o EPIVIZ, ao receber o novo projeto, fez exigências daquilo que precisava pedir a mais, portanto ele foi atualizado, como por exemplo Relatório de Trânsito, que foi considerado inadequado... Trinta... Cadê a data das... nós fizemos ele agora, há um mês, não faz um mês que ele foi aprovado... 19 de Fevereiro de 2019. Ele é recente. O número da matrícula do imóvel eu não sei de cor, eu não tenho a matrícula aqui, no processo tem.
NÃO IDENTIFICADO: Quer que eu te ajude? É a 20.001.00... (inaudível), e a matrícula é (inaudível)
ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Não é isento de IPTU, tá. A gente precisou tirar a certidão de que não devia nada e por isso não é isento de IPTU.
NÃO IDENTIFICADO: Quantos apartamentos são? ... (Inaudível)
ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Nem todos os prédios têm apartamentos no térreo. O térreo, como mostrado no começo, é usado como salão de festa, como salão de jogos... e por isso dá menos apartamentos do caberia no total do prédio. São 14 prédios... E são 108 apartamentos.
NÃO IDENTIFICADO: ...(Inaudível) você poderia fazer, por gentileza, uma apresentação disso, porque, 14, se nós temos, o senhor mesmo disse, 16 apartamentos por bloco, por torre...
ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Seriam no total 16, eu fiz a conta.... É não são 16, é são 8, falei errado, desculpa.... Põe a planta ai (inaudível)... Aquela que tem tudo... dos apartamentos.... A soma das áreas, tem um lugar ai que tem a soma das áreas, tem todos os... Quadro de área... Olha térreo... ali não tem apartamento...É... (Inaudível)... É, tem la no processo, eu não tenho ele aqui, mas que são 108 é certeza.
NÃO IDENTIFICADO: O senhor entende que 108 tem um impacto e 200 tem outro impacto...
ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Mas são 108, em todos os documentos constam 108, eu posso fazer confusão, não quer acreditar (inaudível), mas acredite que são 108.
NÃO IDENTIFICADO: São 8 vezes 14...
OUVIDOR: vou pedir para o Senhor falar no microfone que tá sendo gravar.
ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: 8 vezes 14 é 112, e quatro deles são usados como salão de festa e salão de jogos. (inaudível).
NÃO IDENTIFICADO: Dois por andar... Dois por andar...
OUVIDOR: O próximo é o cidadão Vidigar Miguelanti
SR. VIDIGAR MIGUELANTI: Boa noite! Eu sou engenheiro também mas não vou fazer nenhuma consideração técnica eu só vou fazer uma consideração, e eu não falar do projeto em si porque há tempos eu não vejo um projeto de um bairro de uma magnitude como esse. Gostei do trabalho mais técnico do Coletivo levantando focos que são importantes. Do ponto de vista técnico, acho que falta muito isso em Atibaia, e não só Atibaia, mas na maioria das cidades brasileiras. Um monte de porcaria de projeto que é vendido e que as prefeituras engolem como se fossem empreendimento motivadores para o desenvolvimento da própria cidade e depois vira uma droga. A minha consideração é para vocês: Prefeitura, Poder Público. Eu moro naquela região há 14 anos e eu vi alguns projetos através de audiências como essa, não tão belos quanto os seus, que foram considerados e quando a gente levanta aspectos como mobilidade... (inaudível) mobilidade é... não, isso não é um problema desse projeto em sí. Esse é um problema que tem que ser visto de forma geral, da cidade. Da mesma forma como o Secretário acabou de abordar quando nosso colega falou primeiro e colocou o problema do trânsito. E eu discordo, sabe porquê? Toda vez que apresenta projetos bonitos quanto esses, ou não, e que se diz que o EPIVIZ foi aprovado, e que não sei o que foi aprovado, e que tudo parece bem, e que eu tô há 14 anos transitando pela Avenida Santana, e cada ano que passa tá um lixo, ta cada dia pior, mas não se pode aceitar que a gente... viu Prefeitura... que a gente discute o projeto pontualmente, sem uma visão macro, sistêmica da cidade. A Santana é um lixo, é uma estrada que não foi prevista, e se a gente não parar pra pensar, não nesse projeto em si, mas em aceitação e análise de projeto, de hoje para frente, a Santana vai virar um lixão, vai só piorar como todas as nossas vias. Então nós não podemos, eu discordo, nós não podemos aceitar, em audiências como essa, a gente não considera os projetos de um ponto de vista maior, maior que o empreendimento em si. Eu não quero falar do projeto de vocês, na verdade é bacana, não tem o que falar dele, agora, vai ter mais carro sim. Eu hoje quando eu vinha pra essa audiência, no cruzamento da Santana, ali quando despeja os carros da... da Lucas pra Santana nós gastamos simplesmente 20 minutos. Foi ou não foi?
NÃO IDENTIFICADO: Teve um acidente
SR. VIDIGAR MIGUELANTI: Eu nunca vi, por incrível que pareça, valeu ter vindo aqui nessa audiência, porque eu vi três coisas interessantes. Primeiro eu vi o lixo que já Santana vindo para cá e dela nós estamos falando e o senhor tá dizendo que não é o assunto do momento, é o empreendimento em sí, ta certo? Segundo eu vi um grupo dez, joia, parabéns (inaudível) de gente com vocês. Terceiro, eu vi um projeto legal. Vocês percebem? Parece que o projeto é legal, tem gente que se preocupando, nós estamos aqui representando, mas o poder público não tá fazendo a parte dele. O poder público tá deixando a gente engolir ou querer que a gente engula as coisas. Então eu não vou fazer pergunta para poder público não, eu vou deixar meu protesto, por que esse projeto pontualmente é bom mas a cidade está sofrendo. Quantos projetos bons como esse nós ainda vamos aceitar sem a visão sistêmica, macro de Atibaia. Quando Atibaia vai acordar? Chega dessa incompetência de gerência... de ingerência sistêmica da cidade. Atibaia não é uma cidadela, não é uma coisinha sem vergonha... (inaudível)
Aplausos….
SR. VIDIGAR MIGUELANTI: ...(inaudível)...tá vendendo uma serra, tá vendendo uma vista, ta vendendo um contexto, como foi vendido Alphaville a alguns anos atrás, eu participei daquele projeto. Hoje quem mora em Alphaville eu quero ver ir e voltar. Quando chega lá é um paraíso, mas pra ir e voltar é o inferno. Essa é a realidade.
Aplausos...
SECRETÁRIO SR. ANDRÉ AGATTE: Deixa eu só a tecer uma consideração em cima do que foi falado. Primeiro, porque tratar a questão da mobilidade com pontualidade em cima de uma única avenida é um tanto quanto tacanho na minha concepção...
MANIFESTAÇÕES DIVERSAS
SECRETÁRIO SR. ANDRÉ AGATTE: O município tem um plano de mobilidade pra análise na Câmara Municipal, ele tem diagnosticado, isso não é um problema do município de Atibaia né, a questão da mobilidade é um problema em todos os municípios e não é diferente em Atibaia. Nós não temos instrumentos, por exemplo, e eu disse aqui no

Atos do Poder Executivo

começo, no início da audiência pública, que eu posso negar ou aceitar o empreendimento com base no que diz a legislação. Eu não posso negar ou aceitar o empreendimento com base no que eu acho, no que aprendi, né. Todos os estudos foram feitos, foram apresentados né. Creio, a contraponto técnico, que eu acho qualificado do Coletivo que aqui se apresenta e eu acho que é isso que nós vamos fazer nessa conversa, porque se a gente começar a fazer elucubração do que a gente acha, do que a gente pensa, a gente não vai avançar e a cidade vai estagnar. A cidade não é estática, ela é dinâmica, ela avança e o poder público tem o papel de mediador dessas questões. Nós não somos juízes, nós não somos justiça para ter poder discricionário e definir: Você pode; você vai; você não vai. Quem faz isso é a Justiça. O poder público media e atua de acordo com as legislações vigentes e é o que nós fazemos. Nada além e nada a menos. E se a gente atuar em desacordo com a legislação somos responsabilizados por isso, seja pelo Ministério Público, seja pelo Poder Judiciário. Cada um de nós sabe as responsabilidades que têm quando pega a caneta e assina o papel, o documento. Ta aqui o Clayton, que é o Diretor de Urbanismo, o Daniel Borghi, que é o Coordenador do Meio Ambiente. E todos têm direito a cidade. A cidade não é uma fazenda iluminada e cercada, todos tem direito a cidade, agora, evidentemente, em cima de critérios e padrões que são analisados pelo poder público de forma técnica e responsável. Evidente que gera um polo gerador de tráfego. Evidente que é. Agora se a Santana tem problemas, esse problema começou agora, ou vai ser agravado por esse empreendimento, ou vai ser o grande problema da cidade? Eu acredito que não. Eu acredito que a cidade tem que começar a pensar soluções numa perspectiva de tempo, porque você tem gargalos importantes aqui que precisam ser resolvidos, muitos estão sendo e foram resolvidos nesse momento. Então qualquer outra pontuação a respeito, considero sim precipitada né, e ai vamos a ver a análise técnica do que está sendo discutido.

OUVIDOR: Cidadão Carlos Brito agora.

SR. CARLOS BRITO: Boa noite a todos! Meu nome é Carlos Brito. Sou morador do bairro do Itapetinga e da Avenida Santana a muitos e muitos anos, e eu vi o bairro crescer. Estou aqui, nessa audiência pública por quê... pra saber o que está acontecendo no bairro do Itapetinga. Eu vi o bairro crescer realmente, e todas as pessoas que hoje estão morando no bairro e que moraram e viram o bairro crescer como a maioria que mora nesse bairro, foram pra lá porque todas as pessoas que viveram e viram aquele bairro crescer, todas as pessoas, todos os empreendedores, tinham a missão muito boa e muito bonita do que é o bairro. Todos os que estão lá, hoje reclamam de algumas outras coisas porque eles estão dentro de um bairro muito bonito que foi criado por pessoas que conheciam... que só queriam coisas boas. O Doutor Edgar esteve aqui a pouco né... Falou uma coisa muito interessante. Que a Avenida Santana hoje é um inferno e eu moro na Avenida Santana antes do problema de chegar. Mas eu não to vendo isso, numa posição agora referente a esse loteamento, porque ou a solução... O senhor pode levar ao Prefeito... Vamos excluir automóveis da Avenida Santana, acho que seria uma solução bacana, todo mundo de patinete eletrônico agora, que ta na moda, entendeu? Porque não vai dar pra alargar a Avenida Santana. Ou vamos fazer rodízio né, qualquer coisa assim. Mas o que eu quero dizer é isso, todos nós que vimos o bairro crescer e acho que daqui a 20 anos, ou daqui a 30 anos, os moradores desse conjunto que agora está sendo realizado, já foi aprovada inclusive, que é meu vizinho, que vai... Eu poderia estar reclamando, igual a... Não vou ver mais a Pedra Grande... Eu acho isso uma beleza de conjunto, uma beleza isso que eles estão fazendo. E daqui a 30 anos, você pode ter certeza, vai ter uma audiência pública aqui em Atibaia, achando ...o pessoal que vai comprar nesse loteamento, achando ruim de um outro loteamento que vai fazer ao lado desse. Isso é o normal, o dia a dia das pessoas. O que foi bom para mim... (inaudível) vir aqui para Atibaia (inaudível) o vizinho talvez achou ruim (inaudível) isso é uma coisa normal. A cidade hoje é uma cidade, hoje espetacular, a cidade está linda, cada dia melhor, vindo gente só de bem pra Atibaia, agora vamos preservar isso, não vamos também só criticar sua história. Só isso mesmo que eu queria dizer e realmente gostei muito do que o... Do que o meu vizinho daqui, o Doutor Edgar falou, realmente ele tem muita razão. Obrigado!

OUVIDOR: Agora o vereador Michel Carneiro.

VEREADOR SR. MICHEL CARNEIRO: Boa noite Secretário, cumprimento todos os membros da mesa. Boa noite a todos. Michel Carneiro. Morador do Bairro do Caetetuba e estou como vereador do município. Eu Fiz alguns... escrevi aqui para fazer alguns apontamentos. Primeiro queria fazer... expor a minha indignação com alguns pontos. A primeira indignação é com a data da realização dessa audiência, porque fazer uma audiência pública com um projeto já aprovado, pra mim mais parece ato pró-forma da Prefeitura que de tentar escutar a população de uma forma verdadeira, né.

Aplausos...

VEREADOR SR. MICHEL CARNEIRO: A forma que a prefeitura vem tocando algumas questões e essa questão específica. A outra indicação é por mudança da data de audiência, né. A audiência estava marcada para o dia 7 na sexta-feira e aí nesse final de semana, no sábado, apenas pela imprensa oficial, foi feita a mudança da audiência pra hoje né, pegou a população aí de surpresa. Eu acho que se a prefeitura tivesse um pouquinho de bom senso, poderia, ao invés... né, já que houve um erro, ao invés de adiar esta audiência, deveria ter adiantado para que as pessoas pudessem se organizar para participar, mas infelizmente até a forma que foi convocada essa audiência demonstra aí...fica a impressão ai de que ela é pro-forma. É.. Eu queria aproveitar essa oportunidade, ai eu vou fazer uma leitura aqui para que a gente faz alguns apontamentos e isso foi construído através do Coletivo Socioambiental. Eu também sou membro do Coletivo socioambiental e gostaria de fazer a leitura aqui pro debate. Uma informação interessante que passaram para mim sobre essa implantação é a questão da equidade na ocupação da região. Toda o entorno e inclusive o raio utilizado nesse estudo de EPEVIZ, apresentou um lote de 360 m², com unidades unifamiliares de mais ou menos 180 m² de construção. Se a área com 27.506 metros fosse urbanizada conforme a lei da época no momento do protocolo aí, do projeto, considerando a equidade já estabelecida na ocupação, no entorno, teríamos pelos índices da época, que foi protocolado no processo, uma ocupação de 45% da área. Sendo um total da área de 12.377 m², lotes de 360 m² teríamos então, portanto, 34 lotes. Os 55% restantes seriam: 20% de área verde; 10% de área de lazer; 5% de área institucional e; 10% de viário. Vejam só a falta de equidade dessa proposta que é discutida que hoje. A proposta é implantar 108 unidades, 317% mais ocupação, com metragem de 72 metros e 103 metros. Em média 88 m², o que representa 204% a menos de conforto habitacional e fica implícito a possibilidade do valor de venda menor do que o praticado na região alterando também a condição socioeconômica. Então além das questões ambientais, essa forma que está sendo feito empreendimento, pode, implicitamente, afetar também as condições sociais ali do entorno, reduzindo o preço das propriedades né. Porque a forma que está sendo implantado pode vir a acontecer isso. O outro ponto, é que a propriedade, com nítida feição rural e uso rural, (inaudível) foi convertida para IPTU e nunca a propriedade foi adequada às questões rurais, e por consequência hoje ela não tem 20% de reserva legal, que seria automaticamente convertida em área verde. Não tem nenhuma adequação ambiental quanto ao córrego ou ao uso da água esgoto, e agora será beneficiada com uma implantação que não tem a menor consideração com meio ambiente. Na opinião do Coletivo é... isso é no mínimo incoerente. E por último, ainda que de forma extemporânea, não por minha culpa mas em razão da forma que foi discutido esse projeto, eu ia deixar minha posição pessoal sobre a construção desse empreendimento. Eu sou totalmente contrário a construção desse empreendimento naquela região. Porque a gente tem uma característica paisagística daquela área, e da cidade de uma forma geral, que a gente precisa manter. Pra manter a nossa qualidade de vida né, pra manter as questões naturais, pra manter a qualidade de uma estância turística. Então, eu não tô nem aqui fazendo um julgamento dos proprietários e dos empreendedores, mas sim um conceito cidade. Um conceito cidade é um sonho, um sonho com uma cidade diferente. Eu não acho que prédio é desenvolvimento e alguns entende que sim, né. Então no conceito cidade do qual eu acredito, esse tipo de empreendimento não aconteceria, então ainda que de forma extemporânea, porque esse projeto já está aprovado infelizmente, fica aqui minha posição contrária à construção desse projeto, se eu pudesse, de alguma forma,

Atos do Poder Executivo

barrar, através da lei, seria barrado porque eu entendo que ele fere o desenvolvimento da cidade, ele é contrário ao desenvolvimento das cidades, pelas questões ambientais, pela nossa qualidade de vida e pelas características daquela área tá certo? É isso.
Aplausos….
ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Eu vou responder só uma parte porque o resto é da Prefeitura. Michel ainda que eu não concorde, eu respeito a sua posição. Acho que todos têm direito de ter uma opinião e em alguns pontos a minha é diferente. A audiência pública, eu achava que não, que não era necessário, porque a legislação de Atibaia diz que: ou pede o EPIVIZ, ou pede a audiência. Pediram a audiência depois de ter aprovado o EPIVIZ, pediram agora, (inaudível) tá apresentando. Eu acho que o pessoal vai saber responder melhor que eu. Da mesma forma que a mudança da data que também nós fomos surpreendidos. Estava tudo preparado mas isso é um outro problema. Essa história da equidade que você se referiu me desculpe, mas você cometeu engano de interpretação da lei de zoneamento. Uma coisa é loteamento, outra coisa é condomínio. São figuras diferentes e somente no loteamento é que se deixa a parte institucional de 5%, os 20% de área verde, e os 10% de sistema de lazer, e mais ainda 20% arruamento. Esses lotes, que seriam gerados de 360 m² também não seriam obrigatoriamente unifamiliares, porque nos 360 metros, que não é no ZR1, que é o único unifamiliar, que seria 500, é permitido que fosse construído construções multifamiliares e poderia chegar a outros números mas não estamos tratando de loteamento, estamos tratando de um condomínio. Condomínio tem leis diferentes e a lei do condomínio diz que nesse lugar seria possível construir 70% da área do terreno, 70% dos 27 mil metros, sei lá, algo em torno de 27.000 metros quadrados. Não foi atingido tudo isso não havia essa necessidade, não havia esse interesse. O uso rural... A propriedade não tinha utilidade rural, ela não era rural, e por isso pagava o IPTU. Ela era utilizada como lazer, como uma chácara de lazer. Os 20% da área legal, que já é a segunda vez que fala aqui, na primeira eu me esqueci responder, o 20% ele sim ele é transformado em área verde, mas a mesma lei, a mesma... da mesma maneira que a propriedade rural preserva la os 20% de área verde, quando se faz condomínio, a CETESB exige que se tenha 20% de área permeável, nesse caso nós temos 70% então atingiu, e nós temos mais de 20% de área efetivamente verde, portanto também isso foi atendido. Não há uma discussão quanto a isso. Do resto quanto a opinião, eu gosto... eu moro no Itapetinga. Há 25 anos eu abro a janela da minha sala pra Pedra Grande. Há 25 anos, quase todo ano, eu vejo aquilo queimar e graças a Deus a natureza se recupera.
MANIFESTAÇÕES DIVERSAS
ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Eu penso o seguinte, se eu quiser mudar da minha casa esse é um lugar que eu gostaria de morar. Eu acho bom. Eu não acho bom que pegue fogo, mas... pegar fogo é o que eu acho que é ruim. Se a gente pudesse evitar a queimada da Pedra Grande acho que era bom. Eu vou passar pro Clayton concluir ai a respeito da Prefeitura.
DIRETOR DE URBANISMO SR. CLAYTON GOMES B. CAVALCANTE: Boa noite meu nome é Clayton. Eu sou diretor de Urbanismo da Prefeitura de Atibaia. Bom, falando especificamente da Santana ela é um corredor desde a lei até 2008 e está no Código de Urbanismo e Meio Ambiente, o CURMA. Ele era um corredor até um certo trecho, e depois ele foi aumentado esse trecho e uso e ocupação do solo ele foi alterado depois em 2015. Ele tá sempre a altura de 10 metros, altura de... que daria mais ou menos três pavimentos do ponto médio da testada da área. Em relação à questão de loteamento e condomínio, esse especificamente é um condomínio. Existe também, além de 70% de ocupação do condomínio, existe uma situação que você pode construir uma certa quantidade de unidades habitacionais, que se restringe a 70% do lote mínimo permitido da zona, que no caso é 360 então daria uma conta de 252, então pegaria a área total do terreno e dividiria por 252, é a quantidade de casas, de unidades nacionais que você pode fazer num terreno, numa área como essa, para efeito de conjunto vila. Seriam casas. E dá mais ou menos a mesma quantidade que tem hoje nas unidades habitacionais através de apartamentos tá. Em relação ao que estão falando da própria audiência pública e da questão do rito de aprovação. Como que funciona o rito de aprovação de um condomínio desse porte? Em regra um condomínio, quando ele é inferior... tem uma área inferior a 10.000 metros, não há necessidade de passar pelo GRAPROHAB. Na nossa lei, hoje, a gente segue o princípio básico da legalidade. Temos que seguir o que está na legislação, simples. O que que tá dizendo na nossa legislação? Em condomínios que sejam superiores a 10.000 metros tem que se passar pelo GRAPROHAB, só que nenhum condomínio habitacional existe a necessidade de apresentação de EPIVIZ. A prefeitura, por precaução, em alguns empreendimentos que ela entende que possa causar, não só conflito de vizinhança, como também uma questão de mobilidade e tudo mais, a gente pede e que apresente um Estudo de Impacto de Vizinhança. Dentro dessa comissão de estudo de Impacto de Vizinhança, essa comissão muitas vezes eles falam que é necessário que se faça uma audiência pública que foi o caso. Nesse caso aqui, como é um condomínio, qual é o rito de aprovação? Se eles iniciaram o processo de 2016, nesse primeiro processo a gente chama o período de certidão de uso do solo. É uma certidão que ela vai vinculada ao projeto urbanístico pra que ele possa apresentar esse processo... esse projeto ao GRAPROHAB, tá. Depois que é apresentado no GRAPROHAB, ele aprova no GRAPROHAB, ele retorna à Prefeitura para fazer a aprovação propriamente dita, que é quando a gente vai analisar todos os projetos do empreendimento, inclusive foi pedido novamente o Estudo de Impacto de Vizinhança, foi pedido uma série de coisas, o RIT, para gente analisar em todos os setores da Prefeitura. Então, quando se fala que o empreendimento está aprovado, totalmente errado. Não está aprovado o empreendimento, tá. Ele está em fase de aprovação, mas não está aprovado, tá. Terceira coisa, ouve-se muito, dizer aqui na cidade, que o empreendimento tinha 400 unidades, tinha 30 m de altura. São 10 metros de altura e 108 unidades.
COORDENADOR ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE SR. DANIEL BORGHI: Daniel Borghi Coordenador Especial de Meio Ambiente. Só complementando aqui o que o Clayton disse no rito ai do licenciamento ambiental, a respeito do que o Paul disse antes a respeito do Decreto Estatual que regulamentou a Zona do Amortecimento do Parque. Só pra deixar claro, o Plano de Manejo do Parque da Mona ... ele foi publicado em meados de 2017... no final de 2017 pra 2018. Esse empreendimento, de acordo com a certidão emitida pelo GRAPROHAB, ele foi aprovado dia 19 de fevereiro, né. E compete ao Estado, la no órgão colegiado do GRAPROHAB, submeter à aprovação do CONDEPHAT e da aprovação florestal. Muito provável que os pareceres desses órgãos estejam embutidos dentro da aprovação deste empreendimento. É... O que eu queria dizer na verdade, é que a gente representa aqui o poder público. É longe de nós colocar nossa opinião, né, o que a gente acha, o que a gente não acha do entendimento. O que a gente... Cabe a nós aqui é garantir a ampla defesa, o direito da pessoa fazer e a responsabilidade de cumprir. Faço de minhas palavras também, como o Clayton disse, que isso ainda não está aprovado, está em fase de aprovação. Cabe uma pequena parcela da aprovação, desse tipo de empreendimento, ao município que é o caso de terraplanagem e drenagem. Quero fazer uma sugestão também. Caso as áreas exóticas sejam suprimidas, hoje existe uma Lei Municipal que tem que compensar também, tá. Então essa barreira verde que tem na frente, caso haja supressão, é importante tomar nota, anotar ai, tem que se fazer o licenciamento ambiental disso ta bom. É isso que eu tinha a expor.
OUVIDOR: Chamar agora cidadão senhor Edson Macedo.
SR. EDSON MACEDO: Boa noite a todos. Meu nome é Edson Macedo. Eu sou advogado e morador ali do... da região Nova Gardênia. O meu questionamento, ele se dá no sentido... No tocante ao EPIVIZ e aos atos da administração pública. É... Muito se fala da legalidade dos atos, porém é importante destacar que não só o princípio da legalidade está expresso ali no Artigo 37 da Constituição Federal. Outros princípios também devem ser observados, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. A Legislação Municipal retrata que a Comissão, conjuntamente com o Secretário e envolvidos, decidirão pela necessidade, ou não, da apresentação do EPIVIZ em audiência pública. Então não existe a conjunção e, é um ou outro, mas sim existe a decisão pela necessidade ou não da apresentação do EPIVIZ em audiência pública. Meu primeiro questionamento é: quem foram os

Atos do Poder Executivo

conselheiros dessa comissão e quais os parâmetros utilizados para não apresentação do EPIVIZ em audiência pública antes da aprovação do GRAPROHAB? Qual a motivação do ato administrativo pra dispensa dessa audiência pública? E aproveitando a deixa do... Do Guilherme Imperador

NÃO IDENTIFICADO: Michel, Michel

SR. EDSON MACEDO: Existe sim a possibilidade de se reverter toda essa situação, se constatado que o Ato da administração pública é contrário Artigo 37 da Constituição Federal. É... Essas são meus questionamentos.

DIRETOR DE URBANISMO SR. CLAYTON GOMES B. CAVALCANTE: Boa noite. Então, é justamente agora que a gente está fazendo apresentação de audiência pública, justamente para entender a comissão do EPIVIZ, em relação ao estudo de impacto de Vizinhança, que havia necessidade de apresentar o empreendimento pra população em relação em impacto que ele pode gerar na região. Então por isso que nós estamos aqui, a audiência pública foi feita... Foi chamada justamente por essa questão, para apresentar o empreendimento e o impacto que ele pode ser gerado na região.

SR. EDSON MACEDO: A motivação do ato da dispensa lá atrás?

DIRETOR DE URBANISMO SR. CLAYTON GOMES B. CAVALCANTE: Não houve dispensa. Porque é assim óh. Existe um rito de aprovação. O rito de aprovação é o seguinte: na fase de Certidão, a gente não entra nesse mérito de estudo de impacto de vizinhança com apresentação de audiência pública porque é tudo muito preliminar, a gente aprova um projeto, não chega nem a provar... Não chama nem de aprovação, chama de anuência prévia. O que significa? A pessoa tem empreendimento, ele quer fazer um empreendimento numa área que tem mais de 10 mil m², ele tem que se submeter ao GRAPROHAB, obrigatoriamente. Então como é que o nosso rito de aprovação? A gente faz uma uma anuência prévia somente no urbanístico do... do empreendimento juntamente com uma certidão que a gente encaminha pro GRAPROHAB dizendo que aquele empreendimento ele pode ser executado naquele zoneamento, só isso. É uma certidão simples, não tem nenhum carimbo de aprovação, não tem nada. É só uma anuência prévia. Após essa anuência prévia aí ele é encaminhado pro GRAPROHAB aí que a gente vai fazer aprovação final com todos os departamentos da Prefeitura em conjunto, que ai ta tratando também o meio ambiente, apesar de no processo preliminar de Certidão também a gente pede uma passagem pelo meio ambiente pra dirimir algumas dúvidas ambientais, mas no final, que é a aprovação que tá sendo agora, que é passado também pelo Departamento de Planejamento Urbano que vai cuidar da parte de mobilidade, passa também no Meio Ambiente, passa em todos os setores que fazem aprovação do projeto.

SR. EDSON MACEDO: O EPIVIZ me parece que é do ano de 2017. Ta, vamos falar de 2017. O Decreto 8.405 de 18 de dezembro de 2017. Artigo 15. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EPIVIZ diretamente através da consulta ao próprio processo, o qual ficará à disposição dos interessados, diretamente no órgão licenciador. Parágrafo segundo. A Comissão, conjuntamente com as secretarias envolvidas, decidirá pela necessidade ou não da apresentação do EPIVIZ em audiência pública. A minha pergunta é, qual é a motivação do ato pela decisão de não apresentação do EPIVIZ de 2017 em audiência pública? Isso não foi respondido.

DIRETOR DE URBANISMO SR. CLAYTON GOMES B. CAVALCANTE: Não teve motivação de não apresentar o ato em audiência pública em 2017, porque o rito de aprovação... É... A audiência pública ela só é feita na aprovação final quando a gente vai fazer efetivamente a aprovação do empreendimento. Tem uma outra situação, acho que como você tá lendo o decreto, vamos ler o decreto até o final né, é importante dizer que esse empreendimento por esse mesmo decreto não é obrigatória a apresentação do EPIVIZ em uma audiência pública. E nós estamos pedindo essa (inaudível) apresentação porque entendemos que é um empreendimento que pode causar um impacto. Isso foi... Partiu da nossa Secretaria entendeu?

SR. EDSON MACEDO: (inaudível)... Debate. As perguntas são...

OUVIDOR: Sem interromper, só vou pedir que você faça uma consideração agora final, porque... não pode, não é um debate.

SR. EDSON MACEDO: A consideração final é aqui a pergunta...Quem foram os conselheiros dessa Comissão? Não foram respondidos. E quais os parâmetros que foram utilizados para a não apresentação desse EPIVIZ em audiência pública daquela época? É só isso.

DIRETOR DE URBANISMO SR. CLAYTON GOMES B. CAVALCANTE: Vou responder a mesma coisa de novo. O nosso rito de aprovação de projeto, ele prevê que (inaudível) uma audiência pública seja feita na promoção final, após a anuência do GRAPROHAB, porque não adianta a gente fazer toda uma audiência pública e chega o GRAPROHAB e muda todo o projeto dele, entendeu?! Que ele tem que ter uma aprovação no GRAPROHAB que vai cuidar de CETESB, DAEE, e de repente esse GRAPROHAB, nessa aprovação vai mudar projeto dele completamente e a gente fez uma audiência pública num projeto que já tá completamente descaracterizado. Então com aprovação GRAPROHAB, ai a gente faz a audiência pública porque já é um processo mais final, basicamente é por isso. Nossos Conselheiros de 2017... Ai eu tenho que procurar na lei quem que é....

SECRETÁRIO SR. ANDRÉ AGATTE: Procura você deixar o seu contato, ai a gente procura o decreto que nomeia os Conselheiros tá? Pode ser? Deixa seu contato e seu e-mail que eu posso te encaminhar isso.

NÃO IDENTIFICADO: Questionamento que está sendo feito aqui é em uma audiência pública, não é individual.

OUVIDOR: Todo material, ele fica à disposição na auditoria, então é só solicitar na ouvidoria que a gente encaminha, tá bom?

NÃO IDENTIFICADO: É fácil entender que todo questionamento que foi feito será... (inaudível)

OUVIDOR: Inclusive toda e qualquer pergunta... Toda e qualquer pergunta né, que não foi possível de ser respondida nessa reunião pode ser protocolada via ouvidoria e é, pela legislação, respondida em 15 dias tá? Quem falou agora foi agora o senhor Edson Macedo?

SR. EDSON MACEDO: Isso.

OUVIDOR: Então agora é o Senhor Adriano Bedore.

SENHOR ADRIANO BEDORE: Boa noite Secretário André. Boa noite Procurador Carlos. Ouvidor. Toda a população presente, empreendedores e responsáveis pelo empreendimento. Me parece que são três as grandes preocupações desse empreendimento no município. Uma já foi discutida aqui, que seria o impacto de trânsito. Certamente há de vir com esses 114, né Camilo, 114? 108 apartamentos, uma vez que a Avenida Santana, como muito bem já disse o (inaudível), já tá com sérios problemas de tráfego. Já hoje, nós vamos lá... Esqueci de dizer, meu nome é Adriano Bedore, sou morador da região. É... Os outros dois problemas que enxergo, um diz respeito a paisagem cênica, que é indiscutível. Uma das razões maiores desse empreendimento que tem como... Como patrimônio a paisagem cênica. O que nos preocupa, neste empreendimento, é perdermos, os que passam pela Avenida Santana, assim como eu, essa paisagem cênica, que é um valor inestimável. Então o que me parece quando eu ouço a fala do diretor de que não está aprovado empreendimento, eu acho que o poder público deveria, como contrapartida, é... uma vez que não ficou claro para mim, a questão da altura, dos 10 metros uma vez que o terreno é irregular. Eu acho até... não sou da área, não sou engenheiro, minha formação é em Direito... mas eu acho que poderia se estudar um andar a menos na área mais alta do terreno ou, não sou arquiteto, mas transformar a cobertura de modo que o impacto visual fosse menor obrigando que esse andar superior fosse cobertura de vegetação, pra que a gente mantenha essa paisagem cênica a gente tanto... tanto valor para nós, já que não há aprovação, que é pela vossa palavra, eu acho que a Prefeitura, e depois gostaria de saber Poder Público, o que que está pedindo como contrapartida para esses empreendedores aí. A terceira questão que eu acho mais importante nesse projeto é a questão hídrica. É...Também não sou da área, mas todos nós sabemos que o município enfrenta problemas gravíssimos de enchentes, especialmente a jusante ao Córrego do Itapetinga, como bem disse o Camillo é um córrego importante que se encontrando com o Piqueri, não é... o Itapetinga encontra com mais um córrego e forma... Hã?

NÃO IDENTIFICADO: O Figueira

SENHOR ADRIANO BEDORE: O Figueira e forma Piqueri, muito bem. Essa questão me parece (inaudível) eu acho uma grande oportunidade,

Atos do Poder Executivo

embora tecnicamente, eu repito não sou técnico, eu acho que deveria ser muito melhor aproveitado o empreendimento com a exigência do poder público para que esse lago seja efetivamente utilizado como uma espécie de, eu sou leigo, piscinão, para que a carga fosse inclusive ainda mais baixa, no sentido de amenizar os problemas causados no jusante, que a gente já sabe da onde estamos falando que é a Avenida Alfredo André, nas proximidades com o Extra. Nós sabemos que se utilizarmos piscinões, que não estejam obviamente assoreados, isso pode mitigar, diminuir o problema de enchente. Então eu enxergo três É... Problemas com esse empreendimento que é a questão da... da paisagem cênica, que precisa ser melhor observado, que não ficou claro para mim se há real Impacto de quem passa pela Avenida Santana. E um outro exemplo, aqui nós temos moradores aqui, de condomínios bastante semelhantes (não quero ser indelicado de ter que falar o nome) mas quando se passa pela Avenida Santana não se vê o último andar, e não estou convencido Camillo, que será o caso do empreendimento em questão, porque há um (inaudível) o imóvel ele tem um declive, mas eu acho que da parte alta os quatro pisos vão interferir bastante na... Na questão da paisagem cênica. A outra questão, repetindo, é a hídrica, que eu considero fundamental. Acho que o município deve exigir que seja feito algo até a mais do que está sendo proposto, porque pode ajudar a questão da enchente. É... E o impacto de trânsito obviamente precisamos... haver um estudo mais sério, porque é inegável que 108 unidades de apartamento vão ter um impacto grande nesse trânsito já caótico da Avenida Santana. Eu acho que se não há ainda aprovação, como disse o Diretor e tenho certeza que as palavras dele são verdadeiras, é preciso que o poder público interfira nesse momento, nessas questões, até para dar uma resposta para a sociedade, porque um povo sem saber do que se trata o empreendimento não está enxergando com bons olhos. É preciso, ao meu ver, o poder público agora faça as exigências cabíveis, dentro obviamente da legislação, para que esses pontos, que eu considero mais graves, sejam resolvidos. Muito obrigado. Boa noite.

Aplausos.

ENGENHEIRO SR. LUIZ CARLOS CAMILLO: Bom. A história do RIT, como disse a todos, foi feito um estudo de impacto de trânsito, um relatório de impacto do trânsito, submetido a Secretaria de Trânsito e os técnicos que estiverem interessados em analisar ele está disponível no processo. Eu deveria ter trazido, teria mais dados aqui, mas o que eu me lembro de memória é que o volume de carros, considerando a população média da cidade de Atibaia de 72, é de 410 veículos por dia, considerando a população máxima, que foi que a gente considerou em todos os estudos, 540. Com relação a paisagem cênica e a história que você falou do terreno ter uma declividade é fato. O terreno tem um desnível na ordem de 10 metros entre o lugar mais alto e o lugar mais baixo, mas o projeto foi implantado terraplanando o terreno e implantando os prédios no ponto mais baixo, então, em toda a extensão, todos os prédios estão na mesma cota. A hora que eu tentei aumentar o zoom aqui pra enxergar a cota só pra demonstrar definitivamente o que era (inaudível). O Edifício Garagem, que tá nesse lugar mais alto, nem a cobertura dele... Da cobertura pro nível da Avenida Santana ainda tem 4 metros. A implantação foi feita de forma a nivelar o terreno pela parte mais baixa e quando a gente olha esses tipos de imagem, estamos olhando de dentro do entendimento e não do lado de fora. Confesso que isso não foi feito pra atender o pedido de paisagem cênica. Esse estudo que tá feito, essa parte de marketing, já tá feita há alguns meses e ela foi ideia do arquiteto, mas coincidentemente ela é (inaudível), tivesse um pouco de verde, além da parede verde, além das... Das árvores que serão mantidas na frente da divisa do imóvel, isso daí tá pelo lado de dentro. Com relação ao aspecto hídrico, particularmente meu departamento, tudo que era possível, dentro do limite de nível que o terreno tem, esse lago absorve. Eu já aviso um estudo da Bacia do Rio Itapetinga inteiro pra resolver, ou melhor, pra minimizar os problemas de enchente e se a gente usar todos os lagos disponíveis na bacia de Itapetinga, já (inaudível) sem problema nenhum. Mas que todos eles tivessem o mesmo tratamento que esse, a redução do volume de água que chega no cruzamento da Carvalho Pinto, é da ordem de 30%. Lógico que ia passar por cima porque? Porque o (inaudível) que tá na Carvalho Pinto soma 9 m², e a necessidade daquele lugar pra chuva de 100 anos e para condição de não amortecimento dos lagos é que 30 m². Ele vai passar por cima enquanto aquilo não for solucionado. Obra cara, complexa, mas mais cedo ou mais tarde vai ter que ser feito, porém os lagos... Lago do arco-íris totalmente assoreado. Lago da Sul Brasil totalmente assoreado. Lago Flamboyant, que foi feito a margem desta norma, que não retém 1 cm de água. Tudo que entra sai e tem um vertedouro de 15 metros de largura, por opção do que fez naquele momento, mas é uma área pública. É possível um dia usar todos esses lagos, eu só citei alguns mas tem vários, se todos lagos da bacia do Itapetinga aproveitassem o dispositivo da onda de amortecimento em cheia, tivessem seus vendedores adequados a isso ele fossem desassociados, a gente teria uma redução da ordem de 30% da água que chega lá, da parte baixa, na junção do Figueira com o Itapetinga, e o Piqueri caberia dentro da calha dele. A calha do... Do Piqueri, hoje é insuficiente. Ela caberia dentro da calha. O que era possível... come é algo que é do meu domínio, como é algo que eu tinha condição de fazer, nesse empreendimento eu garanto. Tudo que é possível de reter de água foi retido a ponto de eu poder dizer que esse condomínio, esse empreendimento, não contribui, ainda que depois de impermeabilizado, com as enchentes a jusante. Ele está sendo usado como um piscinão, sim, ele já está. Poderia ser mais? Não porque nós não temos *spread* de altura suficiente. Aquela área, onde lago foi implantado é um brejo. É uma área já alagadiça. Já é uma área que não dá para andar nela até a beirada do rio sem atolar a metade da canela. Por ser muito baixo e porque, pra cima de quem vem do (inaudível), não tem nível pra eu fazer um barramento aqui e levantar mais. Se eu pudesse eu levantava mais (inaudível) dentro do limite da topografia.

OUVIDOR: Senhor Marcelo Torres

SENHOR MARCELO GUIMARÃES TORRES: Alô. Boa noite. Marcelo Guimarães Torres. Eu sou morador do São Fernando Valley e ele fica entre Avenida Santana e a Avenida Juca Peçanha. Tem 4 Km por um caminho e 4 km pelo outro. Antes de falar essa questão queria parabenizar todos os presentes e dizer que isto é cidadania, então estamos praticando e eu acho que isso já é o primeiro passo. Com relação ao restante, fazer um primeiro recorte sobre o plano diretor, o plano diretor prevê a cidade para 10 anos 20, 30, 50, e eu, vendo uma reportagem na televisão a um tempo, falando de verbas e aporte pra desenvolvimento, pavimentação, drenagem, essas coisas, e eu pensei: não terão limites as cidades? Então Atibaia hoje tem X mil habitantes. Qual é o limite? Nós temos muitos outros condomínios tá, não é massa falida a Cooperativa Agrícola, é um loteamento. A esquerda o Granville, Itaporã, nenhuma casa ainda, nem uma residência, acima São Fernando Valley. O empreendedor ainda pretende vender mais cento e tantos lotes e ele briga pra que o Parque Estadual da Serra do Itapetinga recue sua zona de amortecimento para salvaguardar ainda mais alguns terrenos. É uma zona de amortecimento, não sei se é área cênica. Esses dias colocaram uma torre, de 60 metros lá, da Claro. Cenicamente já enrijecemos o visual. Então hoje o olho e vejo uma torre, uma luz vermelha à noite, tudo bem cidade vai crescendo. Não é uma aldeia, mas teremos limites para a população, para ampliação, para escoamento? A Lucas Nogueira Garcez vai ser duplicada. Talvez um minhocão por cima desafoga um pouco. Vou ironizar uma última vez porque não é brincadeira, mas talvez, a Grota Funda, onde mora o Adriano, uma única.... Um único (inaudível) cortasse direto ao fundo do Jardim dos Pinheiros, como alguns moradores já imaginaram. Corta por aqui e eu chego rápido à Estrada da Pedra Grande. Pra não ser egoísta, pela uma última vez por hoje, e dizer que tráfego de Flamboyant, Arco Iris, Tauá, Eucaliptos, Pedras, Valleys e outros, não dá pra escoar virando à direita, pela estradinha Marcos Antônio Peçanha, entrando na Expedicionário ali, antiga Porto Alegre, virando na porta do Parque Estadual para sairmos até o fim da Peçanha e pegarmos a Zezico Peçanha, parar no paralelepípedo, atingimos a Juca Peçanha. Que atalho é este que estamos pensando? O Arco-Íris não quer que as pessoas vão a Pedra Grande por lá. Talvez eles queiram direcionar para o San Fernando Valley, também temos os laguinhos lá assoreados também a ponto de explodir porque o ladrão está entupido. A Defesa Civil também fez laudos. A estrada da Juca Peçanha, melhor da Santana pra Peçanha é tão estreita, que quando chove desbarranca essa área, antes do Itaporã. Eu fico vendo (inaudível), até o dia que chove e pega alguém ali, uma van de crianças. Só passa

Atos do Poder Executivo

uma van e eles querem implodir uma pedra que estreita, passa um carro, que talvez seja o charme do parque, mas vamos falar um charme numa cidade de 60km, menor cidade na América do Sul, talvez um charme não entre nesse tipo de pensamento. Então, quantidade e qualidade, Atibaia tem limite pra quantas pessoas, pra quantos condomínios? E vamos cortar por uma estrada que não passa nem dois carros? Todo mundo nessa região tem o direito de estudar no José Alvim Escola pública, no Ângulo que a escola particular, ou no Maria Helena, que é uma outra escola. Nem van escolar passa por ali talvez. E agora assinamos uma PPP para ver se asfaltamos então a Porto Alegre, lá em cima, na antiga Rio de Janeiro. Quantos carros passarão ali por dia? Só a escola, que tem 40 crianças, já causa 80 passagens ida e volta e a subidinha também. A Prefeitura não tem condições de sanar toda essa via que nós temos aí. Então acho que tem Atibaia tem que ter um limite né. Estão todos de parabéns, mas temos que pensar limite. Se está aprovado ou não, este não vai ser a gota d'água para o nosso caos, mas ainda há muitos condomínios desse sentido ou acima ou abaixo. Ainda tem espaço para mais né. Então vai ficar bem difícil. Acho que temos que pensar mais em qualidade do que em quantidade, mais em qualidade e sustentabilidade do que em desenvolvimento. Nós viemos para cá porque é bonito, que é gostoso, que é legal, e agora nós estamos passando por tudo isso. Dá pra parar eu acho ...(inaudível)... Guarulhos já vem direto sabe. Bom, desculpa eu me estendi. Queria pedir para Prefeitura, Mobilidade Urbana e todos nós, não investirmos nesta... atalho entre Juca e Santana. Parque Estadual tá logo ali turma. Siriema não estudo mais, aquele sem fim lá que é pra sair, sem fim, Saci, pra Pedra, sei la o que... Também não tem. A turma passa em alta velocidade, nem ônibus escolar passa. Como que quer botar um fluxo ali? Acho que não tem condições. A Santana tem que duplicar, rodízio... De manhã para lá à tarde e volta...
Risos…..
SENHOR MARCELO GUIMARÃES TORRES: Não, mas é verdade, eu acho que é uma solução. Sete da manhã sentido bairro-centro, a partir outro horário (inaudível). A gente conhece isso em São Paulo. São possibilidades, eu acho que são possibilidades. Obrigado viu. Desculpa.
Aplausos….
OUVIDOR: a senhora Valéria Andrade... de Tomás

SENHORA VALÉRIA ANDRADE: Obrigada. Boa noite. Boa noite a todos. Meu nome é Valéria. Eu sou membro do CONTUR, do Concelho Municipal de Turismo. Estou há 12 anos aqui na cidade. Há 12 anos a gente batalha pela Pedra Grande que é o nosso principal atrativo turístico. E esse ano... Do ano passado para cá, que começou um grande entendimento aí, uma possibilidade da gente organizar, né, esse fluxo que vai pra Pedra, que tá hoje desorganizado, todo mundo entra todo mundo sai, não tem nenhum tipo de controle e a gente do turismo tem trabalhado muito junto com o Coletivo, também com o meio ambiente, pra trabalhar isso junto. E eu só quero deixar uma pergunta aqui. Qual que é o impacto positivo e negativo pro turismo na nossa cidade? Além de todas essas questões que todos colocaram aqui, pra população, porque eu sou cidadã e me preocupo com o que o Marcelo tá colocando aí. Eu vou deixar essa questão do Turismo. Uma Estância turística, que a gente recebe verba do Governo do Estado. A verba do Governo do Estado, esse ano, vai ser pra... Pra, uma certa infraestrutura, na Pedra Grande, de estrada, algumas correções e também de manejo na pedra, mas a minha pergunta é: Qual é o impacto no turístico que um empreendimento de um tamanho desse, que eu não concordo, mas no tamanho desse, vai estar bem na frente pra Pedra Grande. É só uma questão... De a gente entrar numa questão cênica, na questão do meio ambiente, na questão de uma série de coisas. Eu não sei se isso foi abordado antes, eu não consegui chegar no começo da reunião, mas eu acho que o turismo, talvez, não tenha sido pensado nessa questão. É só essa pergunta que eu quero deixar. Obrigado.
Aplausos….
OUVIDOR: Valéria, a gente vai estar encaminhar essa pergunta tá. Agora é o senhor... Senhor Sérgio Patrício.
SENHOR SÉRGIO PATRÍCIO: Só uma pequena e breve... Uma pequena e breve consideração. O Senhor Carlos Dorathioto. O senhor é advogado? Pertence ao... Ao Departamento Jurídico?
PROCURADOR MUNICIPAL DR. CARLOS AUGUSTO DORATHIOTO: Sou Procurador Municipal.
SENHOR SÉRGIO PATRÍCIO: Sim, ótimo. Porque nós tocamos aqui num assunto... Em assuntos Jurídicos, vários advogados e nós não ouvimos a voz...
PROCURADOR MUNICIPAL DR. CARLOS AUGUSTO DORATHIOTO: ...(inaudível)...não chegou na fase de análise de assuntos jurídicos.
SENHOR SÉRGIO PATRÍCIO: Não chegou ainda nesse... Nesse ponto? Tá, muito bem. O que nós vimos...
OUVIDOR: Faz a pergunta e ai ele responde.
SENHOR SÉRGIO PATRÍCIO: Não, eu não... Eu não tenho perguntas. Eu gostaria de ter ouvido sobre todos os que foram (inaudível) né. Nós estamos aqui hoje uma coisa um pouco mais distante, um pouco mais considerável do que um condomínio e que eu confesso que não tenho nada contra. A cidade comporta? Não sou eu quem vai dizer, tá. Mas nós chegamos aqui a pontos cruciais da nossa cidade. Por quê? O trânsito na nossa cidade vai ficar caótico. A população da nossa cidade, considerando IBGE em torno de 126.000, há muito tempo não é mais isso. Nós todos sabemos e nos enganamos a respeito disso porque se a nossa cidade tem catalogado 106.000 eleitores no último pleito jamais poderíamos ter 126.000 habitantes. Esse índice não fecha na conta de ninguém. É... Esse empreendimento... Existem outros tantos Empreendimentos sendo feitos. O vizinho da minha casa... Moro na Estrada dos Pires. A Estrada dos Pires está esburacada, largada. A fiscalização do trânsito, que foi aqui tanto falado, não aparece lá há muito tempo. Caminhões passam pra lá e para cá esburacando a cidade, porém, a... Desculpe... Esburacando a via pública, porém duas lombadas foram feitas lá, recentemente, há menos de 10 dias, que me chamou atenção. Elas estão dividindo exatamente... Estão ali na área limite de um terreno muito grande, que eu tenho certeza que vai ser ali um loteamento, tá. E lá? Uma estrada de mão única, uma pra lá e outra pra cá. Quantos lotes vão ser feitos ali. Já ouvimos lá, falar em lotes de 175 m² que vão desvalorizar as propriedades...
SECRETÁRIO SR. ANDRÉ AGATTE: Onde que é?
SENHOR SÉRGIO PATRÍCIO: Na Estrada dos Pires, no bairro da Pedreira, tá. Então isso vai desvalorizar, e no restante da cidade. Então esse ponto aí é um cisco. Está na hora de nós olharmos a cidade de uma maneira macro. Verificar o que é que nós queremos, o senhor Sérgio (inaudível), uma vez, numa audiência pública, lá no (inaudível) disse assim: qual é o tecido Urbano e o habitantes de Atibaia quer? Sabe quem era habitante ali? Eu. Hoje estou vendo aqui que hoje somos nós, graças a Deus, né. Citado aqui foi, cidadania. Cidadania é isso, é participar do dia a dia da nossa cidade. Eu tento fazer minha parte, o que está ao meu alcance, alcance do meu conhecimento que não é muito. Como outros aqui, eu sou formado em Direito, Economia e um pouco de Administração. Não concluí. Mas me preocupa muito tudo aqui nessa cidade. Me preocupa, por exemplo, é... O IPTU dessa cidade. Maior IPTU do Brasil. Não sou eu quem diz, são economistas que dizem isso, tá. Então é... Já ouvi, talvez fantasias, que Atibaia é terra de rico, quem for pobre mora em Perdões, muda pra... meu Deus. Atibaia não é uma terra de rico. Atibaia é uma terra que surgiu da agricultura. Fomos os maiores produtores de frutas. Produzimos 40% de todas as flores que são vendidas em Holambra... E estamos perdendo áreas agricultáveis, de plantio, para empreendimentos imobiliários. Nada a ver com esse, eu já disse, isso é um cisco. Nós temos que ter um outro olhar, um olhar muito mais amplo do que um condomínio, como é possível fazer. Agora, e o que não é possível fazer, vamos fazer também? Se nós formos ali no Jardim Colonial, a quantidade de predinhos que estão sendo feitos ali. Pra onde vai esses esgoto? Cada casa são dois banheiros, quatro pessoas. Não vamos entrar nessas considerações, mas para onde vai esse esgoto? Vai ser tratado ali, no Estoril? Esse empreendimento tem lá seu tratamento. Ele vai soltar a água quase limpa 80%, 82%, tá. E aí, e o restante? E esses predinhos que estão sendo feitos lá, que o esgoto tá sendo ligado na saída e vai parar lá no Estoril? E o pessoal do Estoril já está reclamando do cheiro. Então com toda com toda... Com toda... Meu pedido de desculpas, de ter saído do tema, tá, mas eu acho que ta na hora de nós começarmos a pensar de uma maneira macro. Entender macro a cidade, e não um empreendimento. Tá na hora de nós limitarmos, ou não,

Atos do Poder Executivo

como eu já disse, eu não tem esse conhecimento. Existem aqui pessoas muito mais gabarito pra tratar desse assunto tá. É isso que eu queria colocar e... É... Eu vou dar uma olhada nesse... Nessa matrícula, tá, e verificar, porque eu faço um estudo sobre o IPTU. O meu foco é tributo, tributário, tá. A minha formação última é Direito e eu busco a verdade sobre IPTU e vou conseguir, porque já ganhei na segunda instância e espero receber a informação que foi solicitada pra que a gente possa avaliar, realmente, abrir a caixa-preta e saber o que é feito com o IPTU, tá bom. Muito obrigado

OUVIDOR: Senhora Marta (inaudível)

SENHORA MARTA: É... Eu vou ser rápida, tentar ser rápida, até porque o pessoal aqui já levantou, praticamente, todos os aspectos importantes. Eu sou moradora de Atibaia, há mais mais de 30 anos. Proprietária. Moradora há 8. E sou jornalista e integrantes do Coletivo Sócio Ambiental, mas vou falar aqui como cidadã, como munícipe. Tenho visto Atibaia, nesses últimos anos, errar muito, ao ter atraído muita gente de São Paulo, como eu, mas também muitos erros de São Paulo, muita coisa parecida com São Paulo, muita coisa parecida com Campinas e com outras cidades que perderam suas características, perderam sua personalidade, perderam atratividade, até turística, como bem lembrou aqui a possibilidade, a Valéria. A Pedra Grande é nosso último bastião. A terra do Itapetinga é nosso último bastião. O bairro, a região do Itapetinga tem visto assoreamento de lagos, tem visto um trânsito caótico, tem perdido fauna, flora. E a gente só vê uma sanha do Poder Público, quase na tara, por asfaltamento, pra ganhar a voto. E isso é pessoal, não é coletivo, é minha, e é uma coisa terrível, junto com essa tara pelo asfaltamento geral, ninguém se preocupa com uma pavimentação ambiental, ambientalmente amigável, ninguém se preocupa sequer com o espalhamento... ou digamos, a disseminação absurda do... Dos empreendimentos Imobiliários. Enfim, não vou falar... Me estender demais aqui. Vou fazer duas perguntinhas. Primeiro aquele amontoado de vidros, que a gente vê nesses 14 prédios, vão servir para matar passarinho, mais do que já tinha. É isso, né? Porque atraem as aves e mata, quando elas batem nos vidros. Segundo. Turisticamente foi para o brejo a imagem da Pedra Grande na minha humilde opinião, agora eu tenho uma curiosidade minha, pessoal. Quantos aqui seriam contra esse empreendimento? Obrigado. Muitos feliz fiquei a saber, pelo menos, que o projeto não está aprovado e que a gente ainda tem condições de barrá-lo. Muito obrigada.

Aplausos

OUVIDOR: A gente não tem mais perguntas. Alguém gostaria de fazer mais alguma pergunta?

NÃO IDENTIFICADO: O que que acontece agora na próxima fase desse processo?

DIRETOR DE URBANISMO SR. CLAYTON GOMES B. CAVALCANTE: Bom, agora a gente vai colher os subsídios que vieram dessa audiência pública. Vai ser sair uma ata da audiência pública com todas as perguntas e respostas. O processo está em análise no Departamento de Meio Ambiente, depois vai voltar pro... (inaudível) o EPIVIZ e aí vai passar pela Mobilidade e toda uma sequência de departamentos, que... Vai passar o processo e após a passagem a gente vai coletar as ideias que tiveram aqui, na audiência pública, e passar para o empreendedor, em forma de um comunicado, pra eles fazerem as adequações dos projetos, se necessário, tá. Principalmente, acho que a questão ai que falaram do cinturão verde... Essas sugestões assim. Mas é tudo a título de sugestão no caso.

SECRETÁRIO SR. ANDRÉ AGATTE: Bom, de qualquer forma o... a Secretaria tá disposição de todos vocês que quiserem maiores informações sobre trâmite, isso foi bastante proveitosa audiência. Queria agradecer a participação de todos certamente saíram muitas questões importantes daqui para gente considerar nesse processo ai de análise do... Do empreendimento. Acho também que, pelo que a gente ouviu muita... Muita desinformação foi desfeita, muito embora a gente entenda e compreenda perfeitamente. A cidade é um espaço de conflito, é um espaço de divergência e é absolutamente natural, democrático, que as pessoas venham se colocar contra, a favor, enfim. Acho que isso faz parte do processo de cidadania, de democracia e isso é saudável, até pra contribuir com as análises técnicas que a Prefeitura vai fazer no empreendimento daqui para frente. Queria só reforçar que a Prefeitura, o procedimento de aprovação da Prefeitura, do início ao fim, eu acho que vocês colocam questões importantes, interessantes, desde do qual o... Acho que o Marcelo colocou... Qual o limite da cidade, o limite do crescimento, enfim, essas são questões eu acho que a gente tem que discutir mesmo, discutir profundamente. O Governo está encaminhando agora, um projeto... Mais um ajuste da Lei de Uso e Ocupação do Solo limitando o corretor da Santana, até para evitar né, que outros empreendimentos surjam ali naquele... Enfim, pelo menos na fachada ali, nós vamos limitar o Corredor da Santana e... Que é uma demanda do Condema. Enfim, a gente vai... O Prefeito entendeu (inaudível) essa demanda e estamos numa fase, também final, de aprovação e discussão, de levar para audiência pública. Ainda faltam algumas reuniões a serem feitas, mas acredito que até o fim desse mês nós consigamos concluir aí o processo de revisão do Plano Diretor né, que vai definir um novo macro zoneamento pro Município também, que é um momento importante da gente entender e visualizar cidade e... E opinar, enfim, e consolidar qual que é o perfil de cidade que nós vamos deixar pros próximos 10 anos, né. Fizemos uma bateria muito grande de audiência aí nesse último período. Foram mais de 20 audiências públicas que nós fizemos, temáticas, regionais, enfim, fomos colhendo informações, dados é... De toda cidade né, dos setores da sociedade civil organizada, as pessoas ligadas ao meio ambiente. Fizemos um processo extremamente rico e construtivo, desse ponto de vista, de construirmos uma legislação eficiente e que aponte pra uma cidade que seja efetivamente sustentável sem perder suas características. É evidente que a cidade hoje, ela tem... É uma cidade de 353 anos, né. Ela tem um passivo muito grande. É...Muitas vezes a gente tem que correr atrás de demanda pra atender essa população, porque muitas vezes surgiu, né muito longe do bairro Itapetinga, surgiu muito longe do centro da cidade, porque essa população não tem condições de morar ali no bairro Itapetinga, no centro da cidade, né, mas mora nos Portões aí, lá no Rio Acima, lá no Iara, pro lado de lá da Ponte. E nós tivemos que levar sim muita infraestrutura, tivemos que levar muito asfalto esse povo também, né, porque não é só questão eleitoral, é uma questão de qualidade de vida, e qualidade de vida a gente não, não... Não é, não é localizada, é universal, é pra todos. É pra isso que o governo tem que atuar, e atuar, também, pra suprir erros que foram feitos no passado. Nós temos feito uma luta muito grande aí com relação a loteamentos clandestinos... (inaudível) eu tive a grata satisfação ai por ser convidado pra próxima reunião no Gabinete de Gestão Integrada, né. As polícias de Atibaia, elas estão unidas ai pra... pra coibir a questão do loteamento clandestino, que eu acho que é o grande mal da cidade, desde o ponto de vista ambiental, desde o ponto de vista urbanístico, né. A ELEKTRO também já disse que não vai mais ligar energia se não tiver certidão de aprovação da prefeitura, enfim. Nós temos trabalhado e atuado pra que a gente consiga, tanto corrigir o que foi feito de errado no passado, como evitar que novos erros se repitam, agora, evidentemente, nós não vamos conseguir corrigir tudo em um único governo nem dois, né. A cidade tem, é... Que continuar essa luta e essa luta é de toda a população, é de todos vocês. Então muito obrigado pela participação.

Aplausos

OUVIDOR: Agora são 8 horas e 54 minutos. Está encerrando a audiência pública. Agradecerei a participação de todos, que ficaram até o final da audiência. Colocar que a ouvidoria, né, está à disposição pra fornecer qualquer outra informação que não foi respondida aqui hoje, ou mesmo a cópia de publicação da ata, a cópia da ata de reunião, através dos nossos canais de comunicação. Põe nome, e-mail, WhatsApp, tá bom. Então está encerrado. Obrigado pela presença e participação de todos.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/19, PROCESSO Nº 23.219/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Av. Jerônimo de Camargo, Trecho 02, no Município de Atibaia. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas dia 12 de agosto de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/ ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019, PROCESSO Nº 19.932/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de aparelho telefônico analógico de mesa, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/07/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 24/07/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019, PROCESSO Nº 18.755/2019, cujo o objeto é a Contratação de serviço de locação de analisador bioquímico novo, com fornecimento de reagentes, destinado ao uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/07/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 24/07/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019, PROCESSO Nº 19.263/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo nas diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/07/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 24/07/19 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019, PROCESSO Nº 21.646/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços de internação psiquiátrica, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 23 de JULHO de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 05 de Julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.976/2019. Pregão Eletrônico n.º 100/2018. Interessado: Secretaria de Obras Públicas. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de instalações elétricas, fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para a implantação e melhorias no sistema de iluminação pública e ornamental, no município de Atibaia, com implantação de luminária LED, de uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. REVOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2019.Eng. Edson Ricardo Mungo Pissulin-Secretaria de Obras Públicas.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de Julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Processo Administrativo nº 17.443/2019. Concorrência Pública n.º 004/2019. Interessado: Secretaria de Obras Públicas . Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Av. Jerônimo De Camargo – Trecho 2, no Município de Atibaia/SP. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 dias do mês de julho de 2.019. -Edson Ricardo Mungo Pissulin- Secretário de Obras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 05 de Julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

COMUNICADO DE ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição de 29/06/2019, Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, página 03, em relação ao Processo nº 16.561/19 Dispensa nº 014/19, onde se lê "...Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde…" Leia-se "… José Eduardo Mariano – Secretário de Saúde em Substituição Interina... ".

ERRATA da publicação realizada na edição de 29/06/2019, no Imprensa Oficial de Atibaia:

- ONDE SE LÊ:

PROCESSO N.º 14.835/19
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/19
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 034/19

LEIA-SE:

PROCESSO N.º 14.835/19
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/19
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 033/19

- ONDE SE LÊ:

PROCESSO N.º 12.684/19
INEXIGIBILIDADE N.º 001/19

Atos do Poder Executivo

TERMO DE FOMENTO N.º 035/19

LEIA-SE:

PROCESSO N.º 12.684/19
INEXIGIBILIDADE N.º 001/19
TERMO DE FOMENTO N.º 034/19

ERRATA da publicação realizada na edição de 29/06/19, Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, página 04, onde se lê "... Processo nº 33.353/16 - Tomada de Preços nº 006/17 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 072/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 meses – Valor: R$ 7.281.576,00 – Assinatura: 26/06/2019 …" Leia-se "… Processo nº 33.353/16 - Tomada de Preços nº 006/17 - 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 072/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 meses – Assinatura: 26/06/2019 ... ".

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 05 de Julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.356/19 PREGÃO PRESENCIAL N°033/19. INTERESSADO: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás GLP granel para uso no aquecimento da piscina do CIEM (Centro Integrado de Educação Municipal), utilizada pelos alunos da rede Municipal de ensino nas aulas de natação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 033/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, para o lote 01 (R$ 5,80) da cota principal e para o lote 02 (R$ 5,80) da Cota Reservada. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de julho de 2019. Marcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 05 de Julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 20.536/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 026/2019
INTERESSADO: ENPLAN - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
JULGAMENTO: 05/07/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 05 de Julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 14.247/19 - Pregão Eletrônico nº 099/19 - Termo de Contrato De Comodato n.° 065/19 - Comodatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Comodante: Biovalic Comercio de Equipamentos Medicos Ltda – Objeto: comodato de incubadoras, adquiridos no Pregão Eletrônico n.º 099/19, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde – Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/06/2019.

Processo n° 18.257/19 - Termo de Contrato Administrativo n.º 076/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solange Cavalcante da Silva Redolfi - Objeto: prestação de serviço por profissional especializado para ministrar oficinas na área de segurança alimentar e nutricional com a temática "Educação para o Consumo", aos usuários do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), de forma parcelada, nos meses de julho, setembro e dezembro/2019 – Valor: R$ 1.600,00 – Assinatura: 28/06/2019.

Processo n° 14.905/19 - Pregão Presencial n° 025/19 - Termo de Contrato Administrativo n.º 072/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Prismatec Engenharia e Segurança do Trabalho Eireli – Objeto: prestação de serviços por empresa especializada para elaboração de projeto elétrico, para a substituição das lâmpadas de vapor de sódio ou vapor de mercúrio por lâmpada led, em diversos logradouros do Município de Atibaia/SP – Valor: R$ 39.000,00 – Assinatura: 28/06/19.

Processo nº 01.840/15 - Pregão Eletrônico nº 042/15 - 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 056/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Tim S.A. - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 303.023,16 – Assinatura: 10/05/19

Secretaria de Administração, 05 de Julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 03 a 28 de Junho de 2019, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sita na Av da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, para conhecimento público.

Secretaria de Administração, 05 de Julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 12.789/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/19
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo – material de higienização pessoal, Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/06/2020).
Atibaia, 04 de Julho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 308/19
Empresa: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA

Lote: 01
Item: 02
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho G constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as

Atos do Poder Executivo

extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Consumo Estimado Anual: 30.000
Marca: Pró Sênior
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,01
Valor Total: R$ 30.300,00

Lote: 01
Item: 03
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho M constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Consumo Estimado Anual: 30.000
Marca: Pró Sênior
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 30.000,00

PROCESSO N.º 14.244/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/19
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de instalação e fornecimento de módulo esportivo em espaços da Prefeitura, destinado ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/06/2020).
Atibaia, 04 de Julho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 326/19
Empresa: LINX COMERCIO DE ROUPAS, QUADRAS ESPORTIVAS E ACESSORIOS ESPORTIVOS E PROFISSIONAIS EM GERAL EIRELI

Item: 01
Descrição: Construção de módulo esportivo. Modulo 1: Quadra com grama sintética. O kit é composto pelos seguintes grupos: 1.1 Estrutura de Alambrados; 1.2 Arquibancadas; 1.3 Gramado Sintético; 1.4 Equipamentos para as modalidades Futebol Society; 1.5 Iluminação; 1.6 Base Movível de Suporte; 1.7 Drenagem Sub-Superficial. A mobilidade do kit permite a mudança do local instalado.
Consumo Estimado Anual: 15
Marca: Linx
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 356.500,00
Valor Total: R$ 5.347.500,00

Item: 02
Descrição: Construção de módulo esportivo. Modulo 2: Quadra multi esportiva - Voleibol, Basquetebol, Badminton. Quadra Multi Esportiva deverá ter no mínimo as dimensões 11,00 metros de largura por 15,00 metros de comprimento. Perfazendo uma área total de cento e sessenta e cinco metros quadrados (165 m²).
Consumo Estimado Anual: 15
Marca: Linx
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 42.000,00
Valor Total: R$ 630.000,00

PROCESSO N.º 14.247/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 02/2019, destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/06/2020).
Atibaia, 04 de Julho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 335/19
Empresa: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Cota: Principal
Item: 01
Descrição: Indicador Biológico – indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor; composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado; a tira contendo esporos deve estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microrganismos; a ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico; cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas; tempo de resposta de no máximo 3 horas; validade: 2 anos; rendimento: 1 ampola por ciclo de esterilização; com 25 incubadoras em formato de comodato.
Consumo Estimado Anual: 4.500
Marca: Sispack
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,97
Valor Total: R$ 62.865,00

Cota: Reservada
Item: 02
Descrição: Indicador Biológico – indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor; composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado; a tira contendo esporos deve estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microrganismos; a ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico; cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas; tempo de resposta de no máximo 3 horas; validade: 2 anos; rendimento: 1 ampola por ciclo de esterilização; com 25 incubadoras em formato de comodato.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Marca: Sispack
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,97
Valor Total: R$ 20.955,00

Ata de Registro de Preços n.º 336/19
Empresa: CENTROVALE SOLUCOES PARA SAÚDE EIRELI

Cota: Exclusivo
Item: 08
Descrição: Campo Cirúrgico Descartável com Fenestra Estéril 60 cm X 60 cm; Campo cirúrgico manufaturado em TNT (polipropileno); gramatura; 50 g/m²; cor clara ou neutra; com fenestra; embalado individualmente em papel grau cirúrgico; estéril; atóxico; dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm; uso único.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Quality

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 1.800,00

Item: 09
Descrição: Campo Cirúrgico Descartável sem Fenestra Estéril 60 cm X 60 cm; campo cirúrgico manufaturado em TNT (polipropileno); gramatura: 0 g/m²; cor clara ou neutra; sem fenestra; embalado individualmente em papel grau cirúrgico; estéril; atóxico; dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm; uso único.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Quality
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,50
Valor Total: R$ 1.650,00

Item: 12
Descrição: Envelope para Esterilização em Autoclave – 09 cm X 13 cm; indicados para esterilização em autoclaves a vapor; dimensões aproximadas = 09 cm x 13 cm; fita autoadesiva para fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar; impermeável a microrganismo; selagem = no mínimo duplo – proporcionando maior segurança; indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com quantidade não superior a 200 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Consumo Estimado Anual: 40.000
Marca: Cipak
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,15
Valor Total: R$ 6.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 337/19
Empresa: RCV DO BRASIL EIRELI

Cota: Exclusivo
Item: 16
Descrição: Fio de Sutura de Nylon 4.0 com Agulha. Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, contendo 01 (uma) agulha triangular, cortante 3/8 círculo e de aproximadamente 02 cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Technofio
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,50
Valor Total: R$ 450,00

Item: 17
Descrição: Fio de Sutura de Nylon 5.0 com Agulha. Fio sintético (nylon) com diâmetro 5-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, contendo 01 (uma) agulha triangular, cortante 3/8 círculo e de aproximadamente 02 cm de comprimento, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica.
Consumo Estimado Anual: 300
Marca: Technofio
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,60
Valor Total: R$ 480,00

Ata de Registro de Preços n.º 338/19
Empresa: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Cota: Exclusivo
Item: 04
Descrição: Agulha 13 X 4,5 Hipodérmica Descartável Estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Consumo Estimado Anual: 8.000
Marca: Solidor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,06
Valor Total: R$ 480,00

Item: 05
Descrição: Agulha 25 X 7 Hipodérmica Descartável Estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Consumo Estimado Anual: 15.000
Marca: Solidor
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,06
Valor Total: R$ 900,00

Item: 13
Descrição: Envelope para Esterilização Em Autoclave – 19 cm X 37 cm. Indicados para esterilização em autoclaves a vapor; dimensões aproximadas = 19 cm x 37 cm; fita autoadesiva para fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar; impermeável a micro-organismo; selagem = no mínimo duplo – proporcionando maior segurança; indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com quantidade não superior a 200 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Consumo Estimado Anual: 55.000
Marca: Hospflex
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,50
Valor Total: R$ 27.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 339/19
Empresa: S. V. BRAGA IMPORTADORA

Cota: Exclusivo
Item: 19
Descrição: Luva para Procedimento em Borracha Nitrílica Tamanho G. Confeccionada em borracha sintética – nitrilo; isenta de látex; isenta de pó / talco; não estéril; descartável; ambidestra; produto de uso único; tamanho grande; na cor azul; caixa com 100 unidades.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Marca: Medix
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 19,90
Valor Total: R$ 23.880,00

Item: 20
Descrição: Luva para Procedimento em Borracha Nitrílica Tamanho M – confeccionada em borracha sintética – nitrilo; isenta de látex; isenta de pó / talco; não estéril; descartável; ambidestra; produto de uso único; tamanho médio; na cor azul; caixa com 100 unidades.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Marca: Medix
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 19,89
Valor Total: R$ 59.670,00

Item: 21
Descrição: Luva para Procedimento em Borracha Nitrílica Tamanho P; confeccionada em borracha sintética – nitrilo; isenta de látex; isenta de pó / talco; não estéril; descartável; ambidestra; produto de uso único; tamanho pequeno; na cor azul; caixa com 100 unidades.
Consumo Estimado Anual: 3.500
Marca: Medix
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 19,89
Valor Total: R$ 69.615,00

Secretaria de Administração, 04 de Julho de 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Processo Administrativo nº 10.380/2019
PORTARIA nº 07- GP - PD, de 02 de julho de 2.019

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Municipal matriculado sob o nº 8.914 a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Processo Administrativo nº 9.532/2019
PORTARIA nº 08 - GP - PD, de 02 de julho de 2.019

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Municipal matriculado sob o nº 6.783 a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.

EXTRATO – PORTARIA – GP – PD

Processo Administrativo nº 21.109/2019–
PORTARIA nº 09- GP - PD, de 02 de julho de 2.019

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Municipal matriculado sob o nº 8.568 a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.

Proc. Adm. nº 5654/2019.

EXTRATO DE RESULTADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia – CMDCA -, torna público que foi aplicada a pena de ADVERTÊNCIA ao Conselheiro Tutelar DARCI APARECIDO FORÃO, com fundamento nos artigos 67, I c.c. 68, I, por violação dos deveres insculpidos nos incisos II, III e IV do art. 66, todos da Lei Complementar nº 584/2008, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Apuração e Ata Extraordinária nº 05 da Reunião do CMDCA, homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito da Estância de Atibaia.

Atibaia, 3 de julho de 2.019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ATA Nº 04/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
EM 02 DE MAIO DE 2019

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início ás 08:30hs, com a seguinte pauta: Item 1. Verificação do Quórum; Item 2. Deliberação da Ata da Reunião Ordinária Nº 03/2019 do CMAS; Item 3. Escolha do 2º Secretário da mesa diretora (sociedade Civil/CMAS): Item 4. Palavra da Comissão de Administração; Item 5. Palavra da Comissão de Visita; Item 6. Formação da Comissão de Administração; Item 7. Formação da Comissão de Finanças; Item 8. Formação da Comissão de Comunicação; Item 9. Palavra dos Conselheiros representantes de Usuários do SUAS: Vale Transporte, Projeto Curumim e Segurança Alimentar; Item10. Informes da SADS; Item 11. Palavra Livre. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Débora Cristina Garcia, Elza Jesus dos Santos, Lídia Rufino de Souza, Priscila Meireles, Paula Santiago, Mara Cristina Pereira da Silva, Kátia Regina de Moraes, Fabiana Sartori da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra, Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Morais Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshiko Hatakeima, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Edmar Idalgo Júnior, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Silvia Maria de Campos Sirera, bem como os seguintes convidados: Sandra Regina Fernandes, Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Poliana Coelho da Silva e Yara Aparecida de Mendonça. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e informando que há quórum para prosseguimento da reunião. Seguindo para o Item 2, informa que será adiado para a próxima reunião, pois não houve tempo hábil para o envio e apreciação da ata aos membros do conselho. Passando para o Item 3, a presidente questiona se há, dentre os conselheiros representantes da sociedade civil, algum voluntário para ocupar a vaga de 2º secretário da mesa diretora. A conselheira Priscila Meireles se põe à disposição, a presidente apresenta ao colegiado e a mesma é eleita unanimemente por aclamação. No tem 4, a presidente passa a palavra para a Comissão de Administração que abre mão da palavra. Seguindo para o Item 5, passa-se a palavra para a Comissão de Visitas. Roselaine informa que estiveram em visita à OSC Casulo nos locais onde funcionavam os projetos “Acolher” e “Ninho de Estrelas”. Informa que o local onde funcionava o Casulo Acolher encontra-se vazio, tendo inclusive encontrado o diretor da instituição realizando a mudança no dia em questão. No local onde funcionava o Casulo Ninho de Estrelas, hoje se encontra em operação uma escola de educação infantil, que não possui vínculos com a OSC Casulo. Foi realizada visita também na associação de autistas, a comissão foi recebida pelo presidente, Srº Alessandro, que informou estar preparando novo projeto para apresentar, solicitando que a comissão retorne em outro momento. Seguindo a pauta, Item 6, a presidente solicita ao colegiado, membros que possam compor a Comissão de Administração que está esvaziada devido as atuais mudanças na composição do conselho. Cláudia e Srº Décio se oferecem como representantes do poder público. Fabiana e Kátia se propõem pra serem representantes da sociedade civil. São apresentados os nomes ao colegiado e todos são eleitos por aclamação. A comissão fica então com

Atos do Poder Executivo

a seguinte composição: Poder público – Décio e Cláudia e da sociedade civil: Fabiana e Kátia. Passa-se para o Item 7 da pauta. A presidente solicita um representante do poder público e um representante da sociedade civil, seguindo o formato da comissão de finanças anterior. Pelo poder público o conselheiro Reinaldo se oferece sendo aprovado por unanimidade pelo colegiado. Como representante da sociedade civil, a conselheira Priscila se dispõe a participar, sendo aprovada também por unanimidade pelo colegiado. A presidente estende o convite aos demais conselheiros que tiverem interesse em participar da comissão de finanças, não havendo manifestações. Item 8: Comissão de comunicação. Conselheira Cláudia questiona a necessidade de se ter tal comissão, visto a mesma não ter existido nos mandatos anteriores do Conselho. A presidente sugere que este Item seja incluído na próxima reunião pois necessita de embasamento para saber a real função e a necessidade de se ter esta comissão. Segue-se para o Item 9. Presidente passa a palavra para a conselheira Débora que se dirige à Srª Magali, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do município. Débora apresenta a dificuldade enfrentada pelos conselheiros no que concerne ao transporte, dadas às deficiências da atual empresa de transporte coletivo do município que por vezes não cumpre com os horários e rotas das linhas de ônibus, e questiona se, ao invés de ser cedido o vale transporte, como acontece atualmente, a SADS poderia enviar um carro para o transporte dos conselheiros. Secretária Magali responde que, embora haja o desejo de se disponibilizar veículo para este fim, não é possível, pois atualmente a secretaria conta com apenas sete carros para atender a demanda de todos os equipamentos e técnicos da SADS. Magali coloca a agenda de carros à disposição do conselho pra que os conselheiros vejam a atual situação do transporte na secretaria. Informa ainda que, em suas próprias viagens para reuniões e outros compromissos, utiliza o próprio carro para aliviar a agenda. Cita que essa é uma demanda de todas as secretarias, assim como a reclamação a respeito do transporte coletivo. Diz que a empresa de transporte já foi notificada pela prefeitura 40 (quarenta) vezes e que o departamento jurídico já está entrando com ação para que a empresa se ajuste. Continuando, Débora diz que muitos moradores de sua região estão apresentando reclamação quanto ao atendimento no departamento de Segurança Alimentar, principalmente por parte da funcionária Soraya. Magali explica que estas solicitações podem ser encaminhadas diretamente para a gestão do serviço, pois não é possível que a administração tome ações contra os servidores caso não haja reclamações devidamente registradas. Cita que esta é uma política pública a parte do Fundo Social de Solidariedade, que executa outro tipo de serviço, mas que é confundido pela maioria das pessoas, fazendo com que se pense que as cestas distribuídas são doações quando na verdade elas são compradas pelo poder público. Débora questiona os critérios para entrega das cestas. Passa-se a palavra para a Srª Sandra, diretora do departamento de Segurança Alimentar. Sandra informa estar à disposição no setor para eventuais esclarecimentos. Diz que qualquer reclamação pode ser encaminhada a ela para que sejam tomadas as devidas providências. Magali também orienta para que as pessoas sejam referenciadas no CRAS para que sejam acompanhadas e inseridas nas politicas públicas. Retomando a palavra, Sandra convida os conselheiros a irem ao setor de Segurança Alimentar para conhecerem o trabalho realizado. Diz que a intenção do setor não é assistencialismo e sim ensinar as pessoas a se alimentarem corretamente. Explica o funcionamento do setor com relação ao convênio com o supermercado Atacadão e à entrega dos alimentos aos usuários. Traz também um breve histórico das ações do setor com relação ao oferecimento de cursos para a população em parceria com o SESI e diz quais os critérios para entrega das cestas básicas. Ainda no Item 9, conselheira Lídia traz questionamentos a respeito do Projeto da OSC Curumim, realizado nos Residenciais Jerônimo de Camargo. Diz que não está havendo crianças no projeto, enquanto a informação é de que não há vagas. Questiona o porquê de não haver turmas para as crianças de cinco anos. Cláudia, gestora de parcerias da SADS, informa que todos os serviços são referenciados nos CRAS que é quem faz o encaminhamento das crianças para o serviço. Com relação ao Curumim, ainda há vagas, bastando às famílias procurarem o CRAS. Com relação às idades, Magali explica que a abertura de vagas deve seguir o que está estabelecido na tipificação dos serviços da assistência social, não podendo ser oferecido a todas as crianças. Yara, presidente da OSC Curumim explica que, em anos anteriores, as crianças fora da faixa de idade do projeto eram atendidas como contra partida pela OSC, não sendo utilizados recursos públicos. A presidente retoma a palavra e passa para o Item 10, Palavra da SADS. Magali cita a abertura de vagas para o Programa ACESSUAS das quais 78 (setenta e oito) ainda não foram ocupadas. Cláudia explica que é um programa para apresentar aos alunos a atual situação do mercado de trabalho, para que os mesmos possam melhor se preparar. Magali traz também informações a respeito da Conferência da Assistência Social que foi convocada pelo CNAS mas, por falta de quórum essa convocação foi revogada, informa que se o estado convocar as conferências, serão realizadas como conferências livres regionais. Reforça a necessidade do cadastramento dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e solicita ajuda na divulgação à população. Segue-se para o Item 11 – Palavra Livre, onde não há manifestações. Não havendo mais assuntos a serem tratados, dá-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social sendo lavrada a presente ata, que após sua aprovação, vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, secretário da mesa do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

ATA Nº 05/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
EM 06 DE JUNHO DE 2019

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início ás 09:00hs, com a seguinte pauta: *Item 1. Verificação do Quórum; Item 2. Deliberação da Ata da Reunião Ordinária Nº 03/2019 do CMAS; Item 3. Palavra da Comissão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família; Item 4. Palavra da Comissão de Administração; Item 5. Suprimido; Item 6. Palavra da Comissão de Visita; Item 7. Formação da Comissão de Visita; Item 8. Palavra da SADS; Item 7.1 – Apreciação e Deliberação de Emenda Parlamentar – Casa do Caminho e Item 7.2 – Apreciação e*

Atos do Poder Executivo

Deliberação de Reabertura do PMAS - Estado; Item 9. Palavra Livre. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Morais Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Edmar Idalgo Jr., Reinaldo Feitosa do Nascimento, Leila Ingrid Cordeiro Coelho, Silvia Maria de Campos Sirera, Carla Cristina Bonini Malheiros, Elza Jesus dos Santos, Mara Cristina Pereira da Silva, Cláudia Aparecida Eufrásio, Jaqueline Giraldi da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra e Humberto Padilha do Prado, bem como os seguintes convidados: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Cecília Hernandes, Tânia S. Pereira, Yara Mendonça, Mara de Castro Valente, Aline Gomes da Silva Pimentel, Ariane Domingos Pereira, Larissa Casal Gacez e Tiago S.O. Pereira. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e informando que há quórum para prosseguimento da reunião. Antes de prosseguir, informa que há uma solicitação de inclusão de item na pauta, realizada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para tratar da conferência. O colegiado, por aclamação, decide unanimemente pela inclusão. Seguindo para o *Item 2*, apresenta-se ao colegiado para aprovação da referida ata. Por aclamação a ata é aprovada por unanimidade. No *Item 3,* Vanderson apenas comenta o andamento dos trabalhos da Comissão que já realizou duas reuniões no ano vigente. Informa que a composição da Comissão está completa. Segue-se para o *Item 4* – Jéssica informa que a comissão está analisando as documentações para inscrição ou atualização das OSCs no CMAS. Na sequência, *Item 6* – Mara informa que foi realizada, a pedido da comissão de administração, visita no asilo, onde foi verificado que está de tudo em conformidade com o plano de trabalho apresentado. Já passando para o *Item 7*, Mara informa que está colocando sua vaga na comissão de visitas a disposição pois já ocupa lugar na comissão do Programa Bolsa Família. A presidente questiona se há voluntários para compor a Comissão de Visitas. Pelo poder público, os conselheiros Edmar e Roselaine se oferecem e pela sociedade civil, as conselheiras Cláudia Eufrásio e Jaqueline também se dispõem. Coloca-se em votação por aclamação e a comissão é aprovada por unanimidade. Para inclusão da pauta, passa-se a palavra para a Srª Magali, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do município. Magali inicia sua fala cumprimentando a todos e trazendo informações a respeito da conferência. Informa que o Estado de São Paulo decidiu por fazer sua conferência estadual, de forma virtual, onde serão apresentadas e compiladas as demandas de todos os municípios do estado para se construir as políticas públicas para os próximos anos. Será realizada também uma conferência democrática nacional, essa não sendo essa convocada pelo Conselho Nacional. No âmbito municipal, Magali apresenta proposta para que Atibaia realize sua conferência nos mesmos moldes das conferências anteriores, com pré-conferências acontecendo no território, propondo que ocorram no próximo mês de agosto. Srº Décio cita a importância de se realizar esta conferência. A presidente coloca em votação pelo plenário a realização ou não da conferência municipal. Por aclamação, a realização da conferência é aprovada por unanimidade. Determina-se então a criação de uma comissão que será responsável pela organização da conferência. Conselheira Cláudia Mesquita diz ser importante já definir uma data para a conferência, define-se então para o dia 30 (trinta) de agosto, com os representantes dos equipamentos, também é estabelecido o calendário para as pré-conferências no território, sendo definido o seguinte: Dia 08 de agosto de 2019 – Pré-conferência no CRAS Caetetuba; Dia 14 de agosto de 2019 - Pré-conferência no CRAS Imperial; Dia 16 de agosto de 2019 – Pré-conferência na Casa de Passagem; Dia 19 de agosto de 2019 – Pré-conferência no CRAS Tanque e Dia 21 de agosto de 2019 – Pré-conferência no CRAS Portão; Passa-se para a formação da Comissão Organizadora. Se apresentam os seguintes conselheiros: Jéssica, Décio, Jaqueline, Cláudia Eufrásio, bem como os colaboradores Ramiro, Mara e Tânia. Há ainda a indicação da SADS para a participação do conselheiro Adriano Cruz. Srº Décio sugere que os voluntários se apresentem ao colegiado. Após essa apresentação, coloca-se em votação por aclamação, sendo aprovada por unanimidade. Segue para o *Item 8.* Cláudia informa que houve uma indicação do deputado federal Capitão Augusto de uma verba de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a OSC Casa do Caminho, diz que um dos critérios para o repasse desta verba é que seu uso seja referendado pelo Conselho para que a verba possa ser transferida. Cláudia diz que os processos que cabem à SADS, com relação à documentação solicitada, já foram realizados. Magali explica que, por se tratar de verba federal, deve ser aprovado pelo Conselho e fiscalizado pelo município. O repasse é colocado em votação por aclamação e aprovado por unanimidade.
Ainda no Item 8, Cláudia apresenta a solicitação de abertura do PMAS, explica que o ajuste ao plano é necessário pois sempre há mudanças quando passa de um ano para o outro. Claudia solicita então, autorização para as seguintes adequações: Alteração do Centro Dia do Idoso – CDI da OSC Viva Vida para a OSC Casa do Caminho, ganhadora do certame, trazendo recursos do Fundo Municipal do Idoso para o Fundo Municipal da Assistência Social e Alteração no Serviço de Acolhimento que está sendo realizado pela OSC AMICRI, de forma emergencial, e que será executado pela OSC Curumim, vencedora do certame. Haverá também alteração do valor, visto que o valor informado no PMAS dizia respeito ao valor total do projeto, mas como o serviço será realizado por outra OSC a partir de 1º (primeiro) de julho, faz-se necessário adequar o valor ao prazo correspondente. A presidente coloca a reabertura e as alterações solicitadas em votação. Por aclamação as solicitações são aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, Magali informa ter recebido ofício do Ministério, reconhecendo que Atibaia está em dia com seu Plano Municipal, aprovado pelo Conselho em reunião anterior. Apresenta também convites para capacitação no próximo dia 10 de junho com o tema "A Integralidade entre serviços, benefícios e programas". Lançamento da Cartilha PETI no dia 12 de junho e Palestra da Coordenadoria do Idoso no dia 14 de junho sobre "Violência conta o Idoso". *Item 9.* Palavra Livre – Srª Mara Valente, presidente do CMDCA, informa às OSCs sobre concurso da Fundação ABRINQ e solicita que os interessados já preparem os projetos para poderem participar. Cecília solicita palavra e traz mais informações a respeito do lançamento da Cartilha PETI. Cecília questiona também a respeito do evento "Ciranda da Cidadania", visto não haver surgido o assunto nas reuniões do Conselho. Sugere que caso o Conselho decida pela realização do evento, seja formada comissão para organização do mesmo. Visto ser de interesse do Conselho, estabelece-se então a comissão com a seguinte composição: Jéssica, Décio, Tania Tao, Mara Meira e Adriano, juntamente com os seguintes colaboradores: Cecília, Tânia e Ramiro. Também por aclamação, a comissão é aprovada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, dá-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social sendo lavrada a presente ata, que após sua aprovação, vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, secretário da mesa do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

Atos do Poder Executivo

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2019

DELIBERAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da *Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009 (alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017, em Reunião Ordinária do dia 06 de junho de 2019,*

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar pela realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema – *Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo, com os seguintes eixos norteadores:*

Eixo 1 –Financiamento do Sistema Único de Assistência Social;
Eixo 2 –Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;
Eixo 3 – Participação e Controle Social no SUAS;

Art. 2º – A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 30 de agosto de 2019, das 7:30h às 17:00h nas dependências do Centro de Convenções Vitor Brecheret, à Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 511, Vila Thaís, Atibaia/SP;

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social deverá garantir que as indicações dos representantes sejam realizadas de forma paritária entre a Sociedade Civil e o Poder Público;

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 04 de julho de 2019

JÉSSICA FERNANDES PEREIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2019

DELIBERAÇÃO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da *Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009 (alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017, em Reunião Ordinária do dia 06 de junho de 2019, ao deliberar pela realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social:*

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com a seguinte formação:

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –
Jéssica Fernandes Pereira;
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –
Décio Yoshikaso Hatakeima;
Conselheiro Poder Público - Adriano Gonçalves Cruz;
Conselheiro Poder Público – Cláudia Mesquita;
Conselheiro Poder Público - Dan Gonçalves Latin;
Conselheiro Sociedade Civil – Cláudia Aparecida Eufrásio;
Conselheiro Sociedade Civil – Jaqueline Giraldi da Silva;
Conselheiro Sociedade Civil – Fabiana Sartori da Silva;

Colaboradores:

Colaborador Sociedade Civil - Cristiane Merisse;
Colaborador Sociedade Civil - Ramiro Baptista Filho;
Colaborador Sociedade Civil - Tânia Pereira da Silva;
Colaborador Poder Público - Mara de Castro Valente;

Art. 2º – A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS/Atibaia, com as seguintes competências:

1. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;

2. Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;

3. Solicitar à Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – SADS a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência;

4. Acompanhar, fiscalizar e atestar as ações desenvolvidas pelos serviços a serem contratados;

5. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 04 de julho de 2019

JÉSSICA FERNANDES PEREIRA
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N° 036/2019-DS
De 01 de julho de 2019

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 127/2019-DS de 21 de fevereiro de 2019, especialmente o contido às fls. de n.º 165 a 178;

DETERMINA

Art. 1º. Arquivamento do referido processo**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Serviços

PORTARIA Nº 003/2019- SECR.SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:

551-21.101.15.451.0057.2.131.339014.01.110000	R$	500,00
553-21.101.15.451.0057.2.131.339033.01.110000	R$	7.600,00

PARA:

555-21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.110000	R$	8.100,00

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária esta adequação, devido a despesas com a manutenção de veículos e máquinas desta secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 02 de Julho de 2019.

-Ricardo Henrique Freire Vieira -
-Secretário de Serviços-

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Referente ao processo: 20378/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar Nº 769/2018 e Decreto N° 8.501/2018 notifica o Sr. Henrique Nascimento de Souza, com endereço de correspondência na Avenida Copacabana n° 1.780, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 320 UVRM´S, por utilizar veículo sem alvará, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Em caso do não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Centro, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Cleber Alves dos Santos
Gerente de Transporte Público

EDITAL DE MULTA

Referente ao processo: 20376/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar Nº 769/2018 e Decreto N° 8.501/2018 notifica o Sr. Lucas Martins de Oliveira, com endereço de correspondência na Rua João Calixto n°125 - Bairro do Tanque, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 320 UVRM´S, por utilizar veículo sem alvará, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Em caso do não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Centro, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Cleber Alves dos Santos
Gerente de Transporte Público

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
21.483/19	Eliseu Lucas da Silva	Adelson Dorothoto
22.381/19	Leandro Ribeiro de Lima	Alisson Nascimento Souza
21.713/19	Eduardo Eberhardt	Ana Paula Rolli Ribeiro
17.657/19	Enrico Labbate	Ana Paula Rolli Ribeiro
20.085/19	Fernanda Lie Tida	Ana Paula Rolli Ribeiro
17.447/19	Vitoria Toshico Hisano Toma	Carlos Henrique Suleiman
18.866/19	Fernando Amaral Santos	Celso Caetano Ferreira
22.021/19	Fortis Construções e Serviços Eireli	Cicero da Silva Ferreira Junior
22.019/19	Fortis Construções e Serviços Eireli	Cicero da Silva Ferreira Junior
22.009/19	Fortis Construções e Serviços Eireli	Cicero da Silva Ferreira Junior
19.633/19	Marcos Musa e Silva	Daniel Veroneze
28.428/14	Jorge Keiti Kawahama	Dirceu Nunes da Silva
21.749/19	Anderson de Oliveira	Douglas Furtuoso
21.107/19	Eduardo Alexandre Lecioli	Douglas Furtuoso
20.285/19	José Manoel Pinto Barroso	Douglas Furtuoso
04.046/13	Luiz Piragibe Carneiro	Douglas Furtuoso
22.446/19	Jose Pedro dos Santos	Douglas Gomes Pereira da Silva
21.930/17	Catarina de Sena Buque	Fernando Ferreira Pedroso
03.546/81	Anésio De Paula Domingues	Filipe de Oliveira Verde Selva
14.354/19	Calebe Ferreira Garcia	Flávia Ralston M. Costa
21.434/19	Wendell Guitarrari Manoel	Guilherme Landroni Bueno
17.922/19	Leandro Andrade Ribeiro Ludgero	João Ariovaldo Paolinetti Lossaso
05.833/19	Georges Antonio Wazen	Jorge Ramos Santos Junior
14.408/15	Cláudio Kikuti	Karla Manfredi Pimentel
30.964/18	Igor da Costa Teixeira	Luciano Polo de Camargo
37.551/18	Dulcimara Martins Leal	Luis Carlos Magro
00.690/03	Carlos Eduardo Cusatis	Luis Carlos Rocha de Oliveira
20.489/17	Daniela Cristina da Costa	Marcia Mitie e Fabio Baptista
12.877/19	Rubens Gurian	Maria Emilia S. M. Finardi
21.295/19	Luiz Boava de Oliveira	Michelle Freitas Domingues
21.745/19	Bruno Wellington Rossi	Renan Kenji Yamanaka
14.274/19	Walmir Galvão de Almeida Passos	Renê Paulo Fonseca Ferreira
0.9076/95	Rute Aparecida Soares	Ronaldo Rui Vieira

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: DIRCE DA SILVA PONTES
Processo Administrativo nº: 33.817/2016
Prazo Suplementar para Regularização

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, o pagamento/ parcelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 5.175 não isenta o proprietário da responsabilidade de providenciar a regularização da construção. Assim, persistindo a irregularidade, fica concedido prazo suplementar de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da publicação deste Edital, para REGULARIZAÇÃO das construções existentes em imóvel sito à Rua Prof. Nilo Andrade Amaral, 26 - Jardim do Alvinópolis. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ALEXANDRE DANTAS
Processo Administrativo nº: 21.955/2019 JP nº 16.695/2017
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.151

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.151 - sanção de MULTA em 25/06/2019, no valor de 300 UVRMs (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 1.071,69 (hum mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), pelo não atendimento da Notificação nº FMU 1.275/2019, expedida em 08/05/2019, referente à capinação, limpeza e reparos no muro em imóvel sito à Rua da Madeira, Quadra SP, Lote Rio Claro - Jardim Estância Brasil, de acordo com o Art. 8º - §1º e §3º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: RENATA CORREA DA SILVA
Processo Administrativo nº: 21.953/2019 JP nº 34.238/2017
Notificação nº 155/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.768

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 155/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.768 de 19/06/2019, referente à existência de construção em desacordo com o Projeto Aprovado sob nº 6.920/2015, em imóvel sito à Alameda João de Barro, 55 - Parque Residencial Shambala II; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JAIR VIEIRA DE CARVALHO
Processo Administrativo nº: 21.951/2019 JP nº 36.218/2018
Notificação nº 154/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.767

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 154/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.767 de 17/06/2019, referente à baixa de responsabilidade técnica, em imóvel sito à Rua Sebastião Florido, 83 - Atibaia Jardim; o que constitui infração nos termos do Art. 2º - §6º da Lei Complementar e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de ART/RRT de novo Responsável Técnico, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: LKC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Processo Administrativo nº: 18.642/2019
Notificação nº 079/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.377

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 079/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.377 de 23/05/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Alberto Helena, Lote 61 P SL 61 - D - Vila Santa Helena; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-

Atos do Poder Executivo

7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: LKC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Processo Administrativo nº: 19.990/2019
Notificação nº 129/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.434

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 129/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.434 de 03/06/2019, referente à construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Alberto Helena, Lote 61 P SL 61-C - Vila Santa Helena; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: CELSO APARECIDO GONÇALVES
Processo Administrativo nº: 21.944/2019
Notificação DFU nº 019/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação DFU nº 019/2019, expedida em 19/06/2019, referente à capinação e limpeza de terreno, em imóvel sito à Rua Marília, Quadra 55, Lote 18 - Jardim Paulista; o que constitui infração nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a proceder, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a capinação e limpeza do terreno, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: RAFAEL RAIMUNDO FERREIRA
Processo Administrativo nº: 21.541/2019
Notificações DFU nº 021/2019, 022/2019, 023/2019 e 024/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura das Notificações DFU nº 021/2019, 022/2019, 023/2019 e 024/2019, expedidas em 17/06/2019, referente à capinação e limpeza de terreno, em imóvel sito à Rua Brasil, Quadra 85, Lotes 07 e 08 - SL A, B, C e D - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a proceder, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a capinação e limpeza do terreno, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: FABRICIO AUDI GONÇALVES
Processo Administrativo nº: 21.394/2019
Notificações DFU nº 015/2019 e 016/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura das Notificações DFU nº 015/2019 e 016/2019, expedidas em 14/06/2019, referente à capinação e limpeza de terreno, em imóvel sito à Rua Brasil, 473, Quadra 38, Lote 17 P SL 17 A e Rua Brasil, 465, Quadra 38, Lote 17 P SL 17 B - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a proceder, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a capinação e limpeza do terreno, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIA ALICE JAMELLI DA SILVA
Processo Administrativo nº: 17.303/2019 JP nº 1.689/2018
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.969

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.969 - sanção de MULTA em 13/05/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 002/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.312 de 13/05/2019, referente à execução de obra de ampliação em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua dos Anturios, 64 - Retiro das Fontes, de

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Atos do Poder Executivo

acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: LUCIANO DA SILVA FORNAZIERO (Patrícia Alves de Araújo Fornaziero - CAPA)
Processo Administrativo nº: 9.513/2018 JP nº 24.768/2017
Cancelamento de Termo de Ocorrência (T.O) em 2ª instância

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, a despeito do solicitado pelo Interessado em Protocolo nº 40.789/2017 JP nº 24.768/2017, FICA MANTIDA a notificação nº 107/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 1.770 de 12/07/2017, lembrando que não devem haver novas obras no local e que o não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Assim, fica concedido prazo suplementar improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, para regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Processo Administrativo nº: 22.489/2019
Notificação nº 145/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.816
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação nº 145/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.816 de 28/06/2019, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à chamada Estrada Pedra Rica, 700 - Canedos. O parcelamento irregular do solo constitui infração nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e do Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente as obras, intervenções e o parcelamento e venda de lotes e, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, providenciar a regularização da área ou seu retorno à situação original, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Processo Administrativo nº: 22.488/2019
Notificação nº 146/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.817
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Setor de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação nº 146/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.817 de 28/06/2019, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à chamada Estrada Pedra Rica, 700 - Canedos. O parcelamento irregular do solo constitui infração nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e do Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente as obras, intervenções e o parcelamento e venda de lotes e, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, providenciar a regularização da área ou seu retorno à situação original, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: ELIANE DA SILVA
Processo Administrativo nº: 592/2017
Prazo Suplementar para Regularização

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, o pagamento/ parcelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 5.188 não isenta o proprietário da responsabilidade de providenciar a regularização da construção. Assim, persistindo a irregularidade, fica concedido prazo suplementar de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da publicação deste Edital, para REGULARIZAÇÃO da construção existente em imóvel sito à Rua Coelho, Quadra W1, Lote 26 - Chácaras Fernão Dias. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA SIMPLES e MULTA DIÁRIA

Autuado(a): CAIO LUÍS SERVONE OMETTO
Processo nº: 20614/19 JP 38371/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 650 - Por não regularizar de passivo ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 650 – sanções de Multa Simples no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais) e Multa Diária no valor de R$ 100,00/dia (Cem Reais) – em 07/06/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela movimentação de terra sem devidas licenças, infração autuada por meio dos AIAM nº 1551 (ADVERTÊNCIA) em 11/11/16 e AIAM nº 1604 (MULTA + EMBARGO) em 04/01/17, imóvel sito na Rua Rio Claro, s/nº – lote 05 da quadra 57 – Jardim Paulista, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. Artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): PAULO AMARO DA SILVA
Processo Administrativo nº: 21240/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 683 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 683 – sanção de MULTA – em 13/06/19, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Avenida Pref. Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, s/nº – lote 532 da quadra PJKO – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): GOLDPLAST RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA
Processo Administrativo nº: 21232/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 685 – empreendimento sem Licença Ambiental

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 685 - Sanção de ADVERTÊNCIA – em 13/06/19, por empreendimento em funcionamento em desacordo com legislação vigente, sito na Avenida Imperial, nº 755, nos termos da Lei Municipal nº 4271/14, artigo 2º, inciso X e artigo 3º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. O não atendimento ensejará em sansões de multa e multa diária. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): JORGE APARECIDO BUENO ME
Processo Administrativo nº: 12939/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 654 – empreendimento com Licença de Operação vencida

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 654 - Sanção de ADVERTÊNCIA – em 03/04/19, por empreendimento em funcionamento com Licença de Operação vencida, sito na Rua Guaraci, nº 524,Recreio Estoril, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60,regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 e Resolução CONAMA nº 237, artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. O não atendimento ensejará em sansões de multa e multa diária. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ROSA MARIA BORGHI DE LIMA
Processo Administrativo nº: 21238/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 678

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 678 – sanção de MULTA - em 13/06/19, no valor de 1125 UVRM's (Um mil, cento e vinte e cinco Unidades de Valor de Referência do Município) pela supressão de 5(cinco) indivíduos arbóreos nativos sem licença, imóvel sito na Av. São Pedro, s/nº – lote 08 da quadra G – Jardim Santo Antônio, nos termos da Lei Complementar nº 764/17, artigo 17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria n° 149/17
(Exercício 2018)

Custo do projeto (Previsto + Aditivo): R$ 149.031,83 (Cento e quarenta e nove mil e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

Local de realização do projeto: Parque Natural Municipal da Grota Funda - Atibaia/SP

Data de assinatura do TP: 28/12/2017 Início do projeto: 28/12/2017 Término: 31/12/2018

Objetivos do projeto:
Desenvolver ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

Resultados alcançados:
- ocupação do espaço e instalação de sistema de alarme no Centro de Apoio ao Visitante do PNMGF, impedindo ações de vandalismo, roubos e depredação do patrimônio público;
- elaboração de inventário dos equipamentos e materiais do Centro de Apoio ao Visitante;
- redução das invasões e entradas não autorizadas no Parque;
- registro da visitação;
- levantamento dos atrativos naturais e culturais para criação de roteiros de turismo ecológico;
- registro dos participantes e minimização dos impactos ambientais na Zona de Amortecimento e acessos do Parque decorrentes da Festa de Santo Antônio;
- manejo das principais trilhas do Parque, tornando-as com condições favoráveis de visitação;
- diversos grupos de alunos atendidos pelas ações de educação ambiental do projeto;
- biodiversidade, recursos naturais e patrimônio histórico-cultural do Parque protegidos através de estratégias de sensibilização, fiscalização e prevenção e combate a incêndios florestais;
- execução de ações de manutenção de aceiros e das estradas de acesso ao Parque;
- estruturação de Brigada para combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno;
- desenvolvimento de ações de prevenção de incêndios florestais no Parque e seu entorno;
- relatórios técnicos e financeiros comprovando adequadamente a execução do projeto.

Custos de Implementação do Projeto

Categorias de despesa	Previsto	Realizado	Diferença
Bens permanentes	R$ 9.750,00	R$ 1.567,00	R$ 8.183,00
Materiais de consumo	R$ 26.230,00	R$ 25.606,11	R$ 623,89
Serviços Pessoa Física	R$ 79.995,00	R$ 81.921,98	-R$ 1.926,98
Serviços Pessoa Jurídica	R$ 31.500,00	R$ 2.849,50	R$ 28.650,50
Tributárias (Tarifas)	R$ 0,00	R$ 185,14	-R$ 185,14
Financeira (Estorno de tarifas + Rendimentos)	R$ 1.251,20	R$ 325,50	R$ 925,70
TOTAIS	R$ 148.726,20	R$ 112.455,23	R$ 36.270,97

Nome da OSCIP: Associação Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos

Endereço: Rua João Pires, n° 947

Cidade: Atibaia UF: SP CEP: 12940-500

Tel.: 96425-3931 E-mail: simbiose2017@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Vinícius Gaburro De Zorzi

Cargo / Função: Diretor Presidente

Atos do Poder Executivo

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **01 à 03 de julho de 2019**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
21946/2019	127/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
19666/2019	128/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
17092/2019	129/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
16607/2019	130/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
16901/2019	131/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 01 de 05 de julho de 2019

Dispõe sobre o Regulamento Eleitoral do Processo de Eleição e de Apuração de Votos dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia.

A Comissão Eleitoral criada pela Portaria nº 4.319-GP de 25 de junho de 2019, convoca para o Processo Eleitoral e de Apuração de Votos para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, nos limites da presente resolução.

CAPÍTULO I
DA HABILITAÇÃO

Art. 1º Poderá candidatar-se a representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural, qualquer cidadão maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município de Atibaia, eleitor do Município e que seja artista com atuação comprovada há no mínimo dois anos na área cultural.
Parágrafo único. Cada candidato só poderá se inscrever para concorrer a uma cadeira específica conforme o segmento cultural escolhido, sendo vedada a alteração após a divulgação da lista final dos candidatos habilitados.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os interessados em candidatar-se deverão preencher formulário padrão de inscrição disponível na Secretaria de Cultura, localizada no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, n.º 511, Parque da Águas - Atibaia/SP, CEP 12.942-020, no horário compreendido entre 09h e 16h, telefones: (11) 4412-3287 / (11) 4411-1923.

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas pessoalmente a partir do dia 10 de julho de 2019 até 22 de julho de 2019, apresentando os documentos originais e as respectivas cópias:
I- Documentos Pessoais (RG e CPF);
II- Comprovante de Residência por pelo menos 2 (dois) anos;
III - Prova da área de atuação por no mínimo 2 (dois) anos;
IV - Título de eleitor no Município de Atibaia.

Art. 4º A ficha de inscrição será fornecida, devendo ser preenchida e assinada pelo candidato no local da efetivação, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e/ou omissões cometidas em seu preenchimento.
CAPÍTULO III
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, na data de 24 de julho de 2019, a nominata dos candidatos que requereram inscrição.

Art. 6º Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas poderá ser feita por escrito, diretamente à Comissão de Eleição, na Secretaria de Cultura, no prazo compreendido entre 25 a 26 de julho de 2019, entre às 09h e 13h.

Art. 7º No dia 27 de julho de 2019 será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia o Edital contendo a nominata dos candidatos aptos à eleição, oportunidade em que será aberto o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos para aqueles que tiveram sua candidatura indeferida, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pela Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 8º Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral publicará a lista final dos candidatos aptos na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia de 31 de julho de 2019.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO

Art. 9º. A eleição para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural ocorrerá no dia 04 de agosto de 2019, das 08h às 17h, na sede da Secretaria de Cultura, localizada no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, n.º 511, Parque da Águas - Atibaia/SP, CEP 12.942-020.

Art. 10. A Eleição será feita por voto secreto, tendo direito a voto os candidatos e eleitores devidamente inscritos pelo respectivo formulário de habilitação de eleitor, disponibilizado de 10 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, das 9h às 17h, por meio eletrônico no site oficial do município de Atibaia (www.prefeituradeatibaia.com.br) ou pessoalmente na sede da Secretaria de Cultura.
Parágrafo único. Na data de eleição, o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar um documento com foto e o título de eleitor no Município de Atibaia.

Art. 11. O eleitor poderá votar em apenas um representante de um dos segmentos culturais abaixo, conforme disposição do artigo 5º, da Lei Complementar n.º 789/2019:
a) Segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital;
b) Segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não-Governamentais;
c) Segmento de Música;
d) Segmento de Dança, Teatro e Circo;
e) Segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária;
f) Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.

Art. 12. É proibida a distribuição e/ ou veiculação de propaganda política de candidatos no dia da eleição, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas as formalidades desta resolução. Parágrafo Único: A Apuração terá início a partir das 18h nas dependências da Secretaria de Cultura, localizada no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, n.º 511, Parque da Águas - Atibaia/SP, CEP 12.942-020

Art. 13. A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.
§ 1º - O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão na Ata da Eleição.
§ 2º - Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento cultural.
§ 3º - Em caso de empate dentro da eleição por segmento, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 14. Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no local de votação e posteriormente publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise das documentações poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, bem como deliberar e dirimir eventuais omissões acerca da presente Resolução.

Art. 16. Mesmo que algum segmento não seja preenchido, não restará prejudicado o trabalho do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 05 de julho de 2019.

- Comissão Eleitoral -

Atos do Poder Executivo

Formulário para o Candidato

Nome:_____

Data de nascimento: ___/___/___ Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____, n.º _____,

Bairro _____, na cidade de _____ - _____.

Título eleitoral: _____

Candidatura para a cadeira:

( ) Segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital;

( ) Segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não-Governamentais;

( ) Segmento de Música;

( ) Segmento de Dança, Teatro e Circo;

( ) Segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária;

( ) Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.

Cópia dos documentos:

( ) RG

( ) CPF

( ) Comprovante de Residência de pelo menos 2 (dois) anos

( ) Prova da área cultural de atuação de no mínimo 2 (dois) anos

( ) Título de eleitor no Município

Declaro que não sou detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

Declaro ainda, que todas as informações aqui prestadas representam a expressão da verdade.

Atibaia, _____ de _____ de 2019.

_____

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.575/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, ao Sr. LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI, portador da cédula de identidade RG nº 23.377.377-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.024.728-09, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Governo, para tratar de assuntos particulares no período de *10 a 12 de julho de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 05 de julho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.576/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR, *a Título de Substituição Interina*

O Sr. MARCELO MARTINIANO BERNARDES, portador da cédula de identidade RG nº 25.914.065-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.885.758-60, nomeado no cargo de agente político de Chefe de Gabinete do Prefeito, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Governo, por motivo de licença do titular da pasta, no período de *10 a 12 de julho de 2019*, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 05 de julho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.577/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **PAULA ADRIANA FERRAZ DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.631.103-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 318.787.288-30, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Fiscalização Urbanística, na Secretaria Mobilidade e Planejamento Urbano, por motivo de gozo de férias do titular, no período de *10 a 24 de julho de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 05 de julho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.578/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **FABIO OGIHARA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.855.281-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.581.358-65, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, na Secretaria Mobilidade e Planejamento Urbano, por motivo de gozo de férias do titular, no período de *10 a 29 de julho de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 05 de julho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.579/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição Interina***

A servidora municipal Sra**. ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.553.184 e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.850.568-54, designada no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Educação, por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de *10 a 24 de julho de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 05 de julho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 09/2019 CG
de 05 de Julho de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA CHEFIA DE GABINETE MARCELO MARTINIANO BERNARDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
11 – 11.001.04.122.0004.2.004.339030.01.110000 .....R$ 35.000,00

PARA:
14 – 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.110000 .....R$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para prestação de serviços de contratação de segurança par a prédio do Ministério Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de Julho de 2019.

MARCELO MARTINIANO BERNARDES
CHEFE DE GABINETE

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.868
de 2 de julho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 270.205,56 (duzentos e setenta mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 270.205,56 (duzentos e setenta mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
353 – 17.101.23.691.0040.2.087.449051.01.110000.....…R$ 35.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2148 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
634 – 24.400.10.301.0061.2.148.339030.01.300000.....…….R$ 205,56

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
781 – 27.401.15.451.0076.2.183.449051.03.110000.....R$ 235.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2090 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
357 – 17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.110000.....…..R$ 35.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2138 PUBLICIDADE
604 – 24.400.10.301.0061.2.138.339039.01.300000.....….R$ 205,56

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Atos do Poder Executivo

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
779 – 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.110000.....R$ 235.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania"
2 de julho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- José Eduardo Mariano -
SECRETÁRIO DE SAÚDE SUBSTITUTO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Proc nº 10.471/13 – Vol. IV

D E C R E T O Nº 8.870
de 3 de julho de 2019

Regulamenta o Artigo 192 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280/98, e alterações posteriores, concedendo parcelamento de débitos de origem tributária e não tributária, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da **Lei Orgânica** do Município, considerando o disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, inscritos ou não na divida ativa, poderão ser parcelados nos termos do Artigo 192 do Código Tributário Municipal e do presente regulamento.

Art. 2º O parcelamento de débitos deverá ser requerido por escrito, por qualquer das pessoas relacionadas a seguir:

I – o contribuinte ou o responsável legal tributário, constante dos lançamentos do Fisco Municipal;

II – o compromissário comprador, constante dos lançamentos do Fisco Municipal;

III – o inventariante do espólio, ou os sucessores hereditários (herdeiros), ou o cônjuge meeiro pelos tributos devidos pelo *"de cujus"* ou pelo seu espólio, mediante apresentação de documentação comprovando a legitimidade para o pedido de parcelamento;

IV – procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com cópia do documento do devedor outorgante, contendo poderes específicos para requerer o parcelamento, confessar a dívida e firmar o acordo de parcelamento junto à Prefeitura;

V – nos casos de pessoa jurídica, por representante legal da empresa, com poderes para tanto, mediante apresentação de documento original comprobatório dessa condição;

Parágrafo único - No momento da solicitação, deverá ser feita, sempre que houver necessidade, a atualização cadastral do solicitante.

Art. 3º O vencimento da primeira parcela, cujo valor não poderá ser inferior a 20 UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal, dar-se-á:

I - No dia 10 para as adesões feitas entre os dias 30 do mês anterior e 09 do mês corrente;

II - No dia 20 para as adesões feitas entre os dias 10 e 19 do mês corrente;

III - No dia 30 para as adesões feitas entre os dias 20 e 29 do mês corrente.

§ 1º - A critério do contribuinte, a 1ª parcela poderá ser de valor superior;

§ 2° - O não pagamento da 1ª parcela em até 10 (dez) dias do seu vencimento implicará no cancelamento do parcelamento.

Art. 4º Nos termos do § 7º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, com a redação da L.C. 622/10, não será concedido parcelamento para débitos em cobrança judicial, com hasta pública já designada pelo Poder Judiciário.

Art. 5º Nos termos do § 8º do artigo 192 do Código Tributário

Atos do Poder Executivo

Municipal, em atendimento à comprovada dificuldade econômica do sujeito passivo, poderá ser concedido um reparcelamento, abrangendo todos os débitos existentes em nome do contribuinte.

Art. 6º Nos termos do § 9º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, excepcionalmente, a critério da Administração, considerando a situação e dificuldade econômica do contribuinte, mediante apresentação de documentos comprobatórios (laudo médico, declaração de imposto de renda, contas de consumo, etc) complementada, se houver necessidade entendida, de laudo socioeconômico ou fiscalizações, serão analisados pelo Departamento de Arrecadação pedidos de:

I - parcelamentos superiores a 60 (sessenta) parcelas, obedecendo o limite de 100 (cem) parcelas;

II – um último reparcelamento, esgotado o disposto no § 8º do artigo 192 do Código Tributário Municipal.

Art. 7º Excepcionalmente, por decisão do Conselho Municipal de Justiça Tributária, com base na emissão de laudo socioeconômico, que comprove a situação econômica do contribuinte, poderão ser concedidos parcelamentos cujo valor da parcela seja inferior a 20 UVRM, com limite mínimo de 10 UVRM por parcela.

Art. 8º Nos termos do § 5º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, o atraso no pagamento das parcelas implicará na incidência dos acréscimos moratórios previstos na legislação.

Art. 9º O parcelamento na quantidade máxima de parcelas, preferencialmente abrangerá a totalidade dos débitos existentes a qualquer título, em nome do devedor, com emissão de um único carnê anual para pagamento.

§ 1º - Poderá ser concedido parcelamento de parte dos débitos existentes em nome do mesmo devedor, calculando-se a proporcionalidade da quantidade de parcelas;

§ 2º - É vedado o parcelamento parcial de débitos cobrados em um único processo de execução fiscal.

Art. 10 Poderá ser concedido parcelamento para débitos ajuizados, sem exigência de garantia em Juízo ou efetivação da penhora, nos seguintes casos:

I – débitos de natureza imobiliária como IPTU e Contribuição de Melhoria;

II – débitos de qualquer natureza, em até 12 (doze) parcelas.

Art. 11 Poderá ser concedido parcelamento, superiores a 12 (doze) parcelas, para débitos mobiliários, tributários ou não tributários, já ajuizados, cujo valor ultrapasse a 1.000,00 UVRM, após a garantia em Juízo com a efetivação da penhora de bens, cujo valor deverá ser equivalente a dívida existente.

Art. 12 As custas e despesas processuais decorrentes dos débitos em fase de cobrança judicial, deverão ser recolhidas previamente pelo contribuinte/devedor, junto ao órgão competente e devidamente comprovadas para obtenção do parcelamento.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.190, de 14 de janeiro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 3 de julho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.871
de 4 de julho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 93.250,00 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 93.250,00 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais).para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
281 – 14.101.20.605.0029.2.069.449052.01.110000.....R$ 60.000,00

Atos do Poder Executivo

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
804 – 30.101.26.782.0088.2.214.339036.01.110000.....…R$ 8.250,00

805 – 30.101.26.782.0088.2.214.339039.01.110000..……...R$ 25.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2073 PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA
297 – 14.101.20.608.0030.2.073.335039.01.110000.....….R$ 60.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
807 – 30.101.26.782.0088.2.214.449052.01.110000.....….R$ 33.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania"
4 de julho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Mario Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O Nº 8.872
de 4 de julho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 108.483,29 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 108.483,29 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO - ROYALTIES
979 – 27.101.15.451.0009.1.003.449051.91.110000..……..R$ 108.483,29

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania"
4 de julho de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 01/07/2019 a 04/07/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
22717/2019	22717/2019	SF Souza Comercio de Alimentos Ltda	17.005.032/0001-82	4 7 2 9 - 6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
2454/2008	22921/2019	Michele Silvia Melo Restaurante	09.457.505/0001-54	5 6 1 1 - 2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
842/1995	23021/2019	P S Rocha - Bar ME	00.308.350/0001-10	5 6 1 1 - 2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
0034/1995	22733/2019	Farmacêutica Homeopatia Ltda	64.903.800/0001-03	4 7 7 1 - 7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
19652/2017	22731/2019	B. C. Carbone Educação Ltda ME	08.432.094/0001-80	8 5 1 1 - 2/00	Educação infantil - creches	Medicina
22947/2013	22704/2019	Casa de David Tabernaculo Espirita Para Excepcionais	61.957.627/0003-91	8 7 2 0 - 4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Medicina
36622/2011	22844/2019	Lar Batista Manoel de Lima	10.450.076/0001-72	8 7 1 1 - 5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
15295/2015	23031/2019	Bruna Agostini	369.562.048-00	8 6 5 0 - 0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
13051/2013	22864/2019	João Paulo de Resende	299.217.058-57	8 6 3 0 - 5/04	Atividade odontológica	Odontologia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
11354/2019	30688	Lanchonete e Casa de Salgados Monteoliva de Atibaia Ltda ME	Por não atender a exigência de autoridade sanitária para construção de outro banheiro	Port. CVS 5/13 - Art. 281 do Decreto 12342/78, Lei Estadual 10,083/98	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
11354/2019	Lanchonete e Casa de Salgados Monteoliva de Atibaia Ltda ME	11781	AIPM	30688	Alimentos
18422/2019	Cícero Neto e Silva	30977	AIPM	30575	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
6559	30953	Luiz Arthur moreira Nunes	12780/2019	Ambiental
6560	30951	Pearl Whitfield	2573/2019	Ambiental
6561	30955	Teodoro dos Santos	12796/2019	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	12726/2019	Adriana Paulino Campos	21890/2019	Deferido
Alimentos	220/1995	O Gordo Restaurante e Pizzaria Ltda Me	22588/2019	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	22752/2019	Robson Neves da Silva	22752/2019	Deferido
Farmácia	3820/2008	Drogaria Campea Popular Thome Franco Ltda Epp	22928/2019	Deferido
Medicina	21457/2019	Sandra Regina dos Santos	21457/2019	Deferido
Medicina	20284/2019	CRJ Bassi Clinica Medica Ltda Me	20284/2019	Deferido
Medicina	36622/2011	Lar Batista Manoel de Lima	22843/2019	Deferido
Medicina	36622/2011	Lar Batista Manoel de Lima	22849/2019	Deferido
Medicina	36622/2011	Lar Batista Manoel de Lima	22846/2019	Deferido
Odontologia	13/2007	Camila Consulin Requena	22722/2019	Deferido
Odontologia	22345/2019	Vieira & Faria Odontologia Ltda	22345/2019	Deferido
Prestação de Serviço	35511/2011	Lutattoo Piercing Eireli	22651/2019	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
21469/2019	Praça 24 de JUnho	Alvinópolis	Alimentos	Chaminé causando incômodo	Não constatada situação de risco à saúde

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/ Auto	Motivo
5394/2017	Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia ACFA - Laudo Técnico de Avaliação	Medicina	Estrutura	Escritório administrativo isento de Vigilância Sanitária
16954/2017	Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia ACFA	Medicina	Estrutura	Escritório administrativo isento de Vigilância Sanitária

José Eduardo Mariano

Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2017

0112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE **07.291.769/0001-55**

RUA JOAO PIRES, 947, CENTRO, 12940-500, ATIBAIA-SP

Conta Analitica		Saldo Atual
01	**** A T I V O ****	
01.03	ATIVO PERMANENTE	
01.03.02	IMOBILIZADO	
01.03.02.002	BENS MOVEIS	
01.03.02.002.00003	FERRAMENTAS	2.100,00
01.03.02.002.00005	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.350,00
01.03.02.002.00006	MOVEIS E UTENSILIOS	2.620,00
01.03.02.002.00008	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.400,00
	BENS MOVEIS	13.470,00
	IMOBILIZADO	13.470,00
	ATIVO PERMANENTE	13.470,00
	**** A T I V O ****	13.470,00

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2017

0112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE 07.291.769/0001-55

RUA JOAO PIRES, 947, CENTRO, 12940-500, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
02 **** P A S S I V O ****	
02.04 PATRIMONIO LIQUIDO	
02.04.01 CAPITAL SUBSCRITO	
02.04.01.001 CAPITAL SOCIAL	
02.04.01.001.00003 PATRIMONIO DA ENTIDADE	13.470,00
CAPITAL SOCIAL	13.470,00
CAPITAL SUBSCRITO	13.470,00
PATRIMONIO LIQUIDO	13.470,00
**** P A S S I V O ****	13.470,00

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2017

0112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE **07.291.769/0001-55**

RUA JOAO PIRES, 947, CENTRO, 12940-500, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
Total do Ativo	13.470,00
Total do Passivo	13.470,00
Resultado do Exercício	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2017, conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE
CNPJ: 07.291.769/0001-55
VINICIUS GABURRO DE ZORZI
CPF: 331.968.318/76
SÓCIO TITULAR

JOSE CARLOS FERREIRA
CRC: 1SP 158.624/O-6
Contador

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2018

0112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE **07.291.769/0001-55**

RUA JOAO PIRES, 947, CENTRO, 12940-500, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
01 ** A T I V O ******	
01.01 ATIVO CIRCULANTE	
01.01.01 DISPONIVEL	
01.01.01.002 BANCOS CONTA MOVIMENTO	
01.01.01.002.00004 BANCO ITAU	10,00
01.01.01.002.00007 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	190,50
01.01.01.003 APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
01.01.01.003.00001 APLICACOES FINANCEIRAS	35.359,41
01.01.01.003.00004 APLICACOES FINANCEIRAS - ITAU	5.450,91
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	40.810,32
DISPONIVEL	41.000,82
ATIVO CIRCULANTE	41.000,82
01.03 ATIVO PERMANENTE	
01.03.02 IMOBILIZADO	
01.03.02.002 BENS MOVEIS	
01.03.02.002.00003 FERRAMENTAS	2.100,00
01.03.02.002.00005 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.808,90
01.03.02.002.00006 MOVEIS E UTENSILIOS	2.620,00
01.03.02.002.00008 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.400,00
BENS MOVEIS	15.928,90
IMOBILIZADO	15.928,90
ATIVO PERMANENTE	15.928,90
**** A T I V O ****	56.929,72

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2018

0112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE **07.291.769/0001-55**

RUA JOAO PIRES, 947, CENTRO, 12940-500, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
02 **** P A S S I V O ****	
02.04 PATRIMONIO LIQUIDO	
02.04.01 CAPITAL SUBSCRITO	
02.04.01.001 CAPITAL SOCIAL	
02.04.01.001.00003 PATRIMONIO DA ENTIDADE	13.470,00
CAPITAL SOCIAL	13.470,00
CAPITAL SUBSCRITO	13.470,00
02.04.05 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
02.04.05.001 LUCROS ACUMULADOS	
02.04.05.001.00002 LUCRO DO EXERCICIO	43.459,72
LUCROS ACUMULADOS	43.459,72
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	43.459,72
PATRIMONIO LIQUIDO	56.929,72
**** P A S S I V O ****	56.929,72

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2018

0112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE **07.291.769/0001-55**

RUA JOAO PIRES, 947, CENTRO, 12940-500, ATIBAIA-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
Total do Ativo	56.929,72
Total do Passivo	56.929,72
Resultado do Exercício	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2018, conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE
CNPJ: 07.291.769/0001-55
VINICIUS GABURRO DE ZORZI
CPF: 331.968.318/76
SÓCIO TITULAR

JOSE CARLOS FERREIRA
CRC: 1SP 158.624/O-6
Contador

Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019
- De 01 de julho de 2019 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado PONTO FACULTATIVO o dia 08 de julho (segunda-feira) do ano de 2019, dia anterior à Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932, não havendo portanto expediente nas repartições da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 10 de julho de 2019.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 01 de julho de 2019.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO ***Presidente***

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.
Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Of. Conv. Nº 014/19-Div.Leg. Atibaia, 03 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 10 de julho de 2019**, após as sessões extraordinárias, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 24/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre proibição de fogos de artifício com estampido em áreas públicas no município de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples, com emenda;**

PROJETO DE LEI Nº 34/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.664, de 10 de maio de 2019, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 714, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências, **com emenda; maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica; **maioria absoluta, votação nominal;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal, com emenda.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Of. Conv. Nº 013/19-Div.Leg. Atibaia, 03 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 10 de julho de 2.019**, após a sessão ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte processo:

PROJETO DE LEI Nº 28/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA

Câmara da Estância de Atibaia

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JUNHO DE 2019, ÀS 18 HORAS.

PROJETO DE LEI Nº 28/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 03.07.2019

PROJETO DE LEI Nº 43/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências, relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 02.07.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. **Com emenda. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 01/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 02.07.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 18/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua José Pereira de Oliveira, localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 02.07.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 20/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Geny Guarita de Oliveira a via localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 02.07.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 21/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Dr. José Miguel Kuraim a via localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 02.07.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 24/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre proibição de fogos de artifício com estampido em áreas públicas no município de Atibaia. **À ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19.**

PROJETO DE LEI Nº 25/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de rua, sendo esta a Travessa 1, que se inicia em travessa da rua 4 K, localizada no Bairro do Maracanã, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 26/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua 4 K a via que se inicia em travessa da Estrada Hiromi Nabeshima, localizada no Bairro do Maracanã, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 28/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 02.07.19, à ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 10.07.19.**

PROJETO DE LEI Nº 29/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica São João. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 02.07.19, à ordem do dia em 10.07.19.**

PROJETO DE LEI Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para alienar, por doação, à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia, área de 1.818,13 m², localizada na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, centro, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 32/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a inversão de fases nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 31/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação da área específica de 15,37 m², localizada na Rua Municipal, Município da Estância de Atibaia. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 02.07.19. Votaram contra os Vereadores Daniel da Rocha Martini, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Michel Ramiro Carneiro. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 34/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.664, de 10 de maio de 2019, e dá outras providências.**Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 02.07.19, à ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19.**

PROJETO DE LEI Nº 35/19, de autoria do Poder Executivo, que cria o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado

Câmara da Estância de Atibaia

pela Secretaria de Turismo do Município da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 36/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de complexo Santa Clara Cláudio Rodrigues Cardos. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 37/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a Campanha "Agosto Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 02.07.19. À Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 38/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.545, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade em postos revendedores de combustíveis da exibição do valor percentual do litro de etanol comum em relação ao valor do litro da gasolina comum, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 02.07.19. À Comissão de Justiça.**

EMENDA Nº 01/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/18**, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 02.07.19; À ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/18, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica.**À ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos e dá outras providências. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 02.07.19, à ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 714, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências.**Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 10.07.19, à ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/19, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre aprovação do Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Servidores. **Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 02.07.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 02.07.19; leitura de Pareceres na Sessão do dia 10.07.19. Após leitura de pareceres, à ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19.**

PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 01/19, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Parecer do TC – 1991/03/05. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

BALANCETE PREFEITURA Nº 07/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de junho de 2019. **Encontra-se à Comissão de Finanças. –**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/19, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre reforma administrativa, com o objetivo de equilibrar o número de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos nesta Casa de Leis. **Aprovado o pedido de adiamento por 02 Sessões ao Vereador Ademilson Donizete Militão, na Sessão Ordinária do dia 02.07.19.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substitutivo

TRIBUNA LIVRE – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E AGENDADAS

06/08/19 – ROGERIO RIBEIRO DA SILVA - ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 29/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica São João.
13/08/19 – ANGELA MARIA IROKAWA - ASSUNTO: Comportamento e vida sobre crianças e políticos.
20/08/19 – GIOVANI LEONARDO DORATIOTTO - ASSUNTO: Comissão de Direitos Humanos e Minorias.
27/08/19 – JULIO APARECIDO LOPES – ASSUNTO: Conselhos Municipais, Politicas Públicas, entre outros temas.
03/09/19 - VALDANI SIQUEIRA PEREIRA - ASSUNTO: Análise da importância dos bens públicos para uma cidade.
10/09/19 – MARIO MARTINELLI - ASSUNTO: Infraestrutura dos bairros.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108